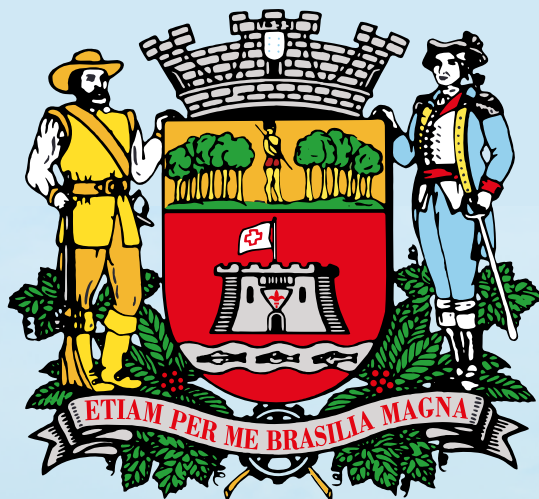


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 09
Decretos.....	10 a 19
Governo e Finanças.....	20 a 30
Casa Civil.....	31
Dae.....	31 a 33
Esef.....	33
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	34 a 36
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	36 e 37
Mobilidade e Transporte.....	37
Fumas.....	37 e 38
Guarda Municipal.....	38
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	38 e 39
Gestão de Pessoas.....	39 a 43
Portarias.....	43

INEDITORIAL

Ineditorial.....	44
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	45
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 25 de janeiro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 405/2020 – Fornecimento de bota de unha e medicamentos (Imipramina 25mg, Pericazina 4% gotas, Ceftriaxona 1g IM + Lidocaina 1% e outros), sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 17.425-6/2020.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da análise da documentação de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas conforme segue:
- VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (item 05 – cota principal): Por cotar valor acima do preço máximo de referência, consoante ao item 4.2 do anexo I ao Edital;
- SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (item 05 – cota principal): Por cotar valor acima do preço máximo de referência, consoante ao item 4.2 do anexo I ao Edital;
- CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS (item 05 – cota principal): Por cotar valor acima do preço máximo de referência, consoante ao item 4.2 do anexo I ao Edital;
- ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (item 05 – cota principal): Por cotar valor acima do preço máximo de referência, consoante ao item 4.2 do anexo I ao Edital;
- MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP (item 05 – cota principal e cota reservada): Por cotar valor acima do preço máximo de referência, consoante ao item 4.2 do anexo I ao Edital;
- DANIEL FERRARI ABRANTES DISTR. DE MEDICAM. ME (item 01 – cota reservada): Por cotar valor acima do preço máximo de referência, consoante ao item 4.2 do anexo I ao Edital;
- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (item 06 – cota principal): Por deixar de apresentar o catálogo solicitado no item 5.1 do anexo I ao Edital, de acordo com o item 5.3 do anexo I ao Edital;
- MARQUI & MOURA LTDA EPP (item 02 – cota reservada): Por ofertar preço superior à 10% da cota de ampla concorrência, de acordo com o item 10.2.1.a do Edital;
- BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP (item 07 – cota reservada): Por ofertar preço superior à 10% da cota de ampla concorrência, de acordo com o item 10.2.1.a do Edital;

II – Declarar FRACASSADO o item 05 por ausência de proposta classificada.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo mencionadas, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA: Item 01 (cota principal e reservada);
- CM HOSPITALAR S.A: Itens 02 e 04 (cotas principais e reservadas);
- VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Item 03 (cota principal e reservada);
- HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME: Item 06 (cota principal e reservada);
- PORTAL LTDA: Item 07 (cota principal e reservada).

Nathany de Oliveira Martins
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 21 de janeiro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 404/2020 – Fornecimento de medicamentos (Metronidazol 250mg, Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI, injetável, Fenobarbital e outros), sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 17.407-4/2020.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas ValinPharma Comércio e Representações Ltda, Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, no tocante ao item 03(cota principal), nos termos do item 4.2 do Anexo I ao Edital, devido ofertarem valores acima do valor de referência; Ligia Maria Carneiro-Me, no tocante aos itens 04 e 05(cota reservada), devido ofertar valor 10% acima do valor da cota principal, conforme item 10.2.1, “a” do Edital;
II – Declarar DESERTO o item 03(cota reservada), por não ter recebido nenhuma proposta.
III – Declarar FRACASSADO os itens 03(cota principal) e 04(cota reservada) por não haver propostas classificadas.
IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem o menor preço e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- Portal Ltda: item 01(cota principal e reservada)
- Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda: item 06(cota principal e reservada)
- Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda: item 02(cota principal)
- Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos: item 07(cota principal)
- Multifarma Comércio e Representações Ltda: item 04(cota principal)
- Newcare Com de Mat Cirúrgicos e Hosp Ltda-Me: item 05(cota principal e reservada)
- Ligia Maria Carneiro-Me: item 02 e 07(cota reservada)

Elizângela Ap. Efigênio
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 26 de janeiro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 412/2020 – Fornecimento de medicamentos (Fluticasona Propionato, Formoterol Fumarato + Budesonida 12/400 MCG, Brinzolamida 1% colírio e outros), para atendimento a Mandado Judicial, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 17.867-9/2020.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da análise da documentação de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido,

RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa MARQUI & MOURA LTDA EPP, no tocante ao item 18 (cota reservada), conforme solicitado pela mesma.

II – Declarar DESERTO os itens 03,04,05,06,10,11,12,13,14,15 e 17 (cotas principais e reservadas) por ausência de propostas.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo mencionadas, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP: itens 01,02,07,08,09 E 16 (cotas principais e reservadas);
- PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA: Item 18 (cota principal e reservada)

LEONARDO FERNANDES RELA
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 25 de janeiro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 400/2020 – Fornecimento de leite em pó para lactentes, leite a base de soja sem sabor e leite em pó integral, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 17.366-2/2020.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação, e da análise de documentos técnicos pela Unidade de Gestão de Educação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo relacionadas, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP: itens 01 e 02 (cotas principais e reservadas);
- DZ7 COMERCIAL EIRELI EPP: item 03 (cota principal);
- T & R CARNEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS: item 03 (cota reservada).

SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 26 de janeiro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2020 – Fornecimento de escova endocervical estéril e espéculo vaginal de collins estéril, tamanho pequeno e médio, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 17.365-4/2020.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação e da análise técnica pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI EPP para os itens 02 e 03, com base no item 6.3. do Anexo I, uma vez que o produto ofertado não atende as especificações técnicas pleiteadas no tocante às medidas.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

**ADMINISTRAÇÃO**

- CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI EPP: item 01;
- FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI: itens 02 e 03.
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Pregoeiro

HELOISA KLEMM SCARPIM
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 21 de janeiro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 394/2020 – Fornecimento de medicamentos (Diltiazem, Metilfenidato, Nitrofurantoina e outros), sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 17.075-9/2020.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresa LLM Drogaria Ltda-Me, no tocante aos itens 19(cota principal e reservada) e 09 e 11(cotas reservadas), nos termos do item 4.2. do Anexo I, por não atender ao item 3.1 do Anexo I, deixando de considerar o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) da tabela CMED para as marcas cotadas.

II – Declarar DESERTO os itens 01, 03, 06, 08, 12 e 18(cotas reservadas), por não ter recebido nenhuma proposta.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem o menor preço e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- Interlab Farmacêutica Ltda: item 13(cota principal e reservada)
- Aglon Comércio e Representações Ltda: itens 09 e 11(cota principal e reservada) e item 16(cota principal)
- Portal Ltda: itens 05 e 15(cota principal e reservada)
- Propiv Distribuidora Hospitalar Ltda-Epp: itens 07 e 14(cota principal e reservada)
- Partner Farma Disstr de Medicamentos Ltda: item 04(cota principal)
- Ligia Maria Carneiro-Me: item 02(cota principal e reservada)
- Medsi Distribuidora de Medicamentos Ltda-Epp: item 04(cota reservada)
- LLM Drogaria Ltda-Me: itens 10 e 17(cota principal e reservada) e item 16(cota reservada)

Elizângela Ap. Efigênio
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 25 de janeiro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2020 – Aquisição de microcomputador intermediário, destinado à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Processo nº 16.225-1/2020.

Face ao que consta dos autos, da análise do catálogo pela Companhia de Informática de Jundiaí (CIJUN), da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso dentro do prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- SDL ELETRO ELETRÔNICA LTDA EPP – item 1.

ÁGATHA KARNER
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 26 de janeiro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2020 – Fornecimento de pão de forma integral, pão tipo hot dog, mini bolo diversos sabores e outros, sob o sistema de Registro de Preços.
Processo Administrativo nº 16.045-3/2020

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise de amostras e documentação técnica pelo órgão requisitante, análise da documentação financeira pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa E. S. COUTO COMERCIO E SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO EIRELI, no tocante ao Lote 02, por deixar de apresentar as documentações técnicas, constantes no item 6.2. do Anexo I ao Edital, no prazo concedido.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu às exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- COMERCIAL GORDES EIRELI - EPP - Lote 01 e 02

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 25 de janeiro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 359/2020 – Aquisição de bolsa para colostomia/ileostomia, placa plana para estomia e outros, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo nº 15.743-4/2020

Face ao que consta dos autos, após solicitação de redução de preços, da análise da documentação de habilitação, e da análise pela Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos do recurso, RESOLVEMOS:

I – INDEFERIR o recurso interposto pela empresa AMC Saúde Comercial Hospitalar Eireli, considerando que a medida encontra amparo legal nos termos do art. 49 em consonância com os arts. 3º e 41 da Lei Federal nº. 8.666/63.

II – REVOGAR os itens 01 e 02, devido aos valores ofertados estarem substancialmente acima do último fornecimento e das pesquisas de mercados.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar os menores preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – ME: itens 03, 04 e 05.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Depto. de Compras Governamentais

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020 – Execução de obra de recapeamento de diversas ruas do Município de Jundiaí – Av. José Mezzalira (trecho a partir da Av. Humberto Cereser) nesta cidade.

Processo Administrativo nº 17.387-8/2020
A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data, e;

Considerando a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, à fl. 377;

RESOLVE:

a) CLASSIFICAR as propostas das empresas habilitadas, conforme segue:

Classificação	Empresa	Valor
1º	JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$910.075,31
2º	CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	R\$920.043,69

b) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, por atender às cláusulas editalícias.

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiaí, 26 de janeiro de 2021
EMILY SCAPINELLI VAZ
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
LAÉRCIO BARADEL
NEURI JOSÉ ANZOLIN
PAULO MAMYAKY PEREIRA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGE, em 08 de janeiro de 2021

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 014/2020 para Contratação de empresa para execução de obra de reforma da EMEB Abigail Alves Feu Borin, localizada à Rua Carlos Veiga, nº 250, Parque Eloy Chaves, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 12.964-9/2020, à empresa abaixo:

- CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA EPP.....543.609,99

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

HOMOLOGAÇÃO

UGPS, em 20 de janeiro de 2021.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO



ADMINISTRAÇÃO

o CONVITE OBRAS Nº 018/2020 para Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de proteção e combate a incêndios – PPCI e aprovações no CBPMESP, de acordo com o processo administrativo nº 14.641-1/2020, à empresa abaixo:

- CONSTRUDESIGN CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO E INFORMATICA LTDA ME..... R\$ 54.932,00

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade da Promoção da Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGAGP, em 22 de janeiro de 2021.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, homologamos o Convite nº 065/2020 para Aquisição de veículo leve, zero km, bicomustível, mínimo 07 lugares, de acordo com o processo administrativo nº 17.289-6/2020, à empresa abaixo:

- AUTOMEC COMÉRCIO VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA..... R\$98.800,00

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2020 – Aquisição de medidor de temperatura de testa laser digital infravermelho adulto/infantil sem contato, destinado à diversas Unidades de Gestão, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 14.235-2/2020:

- MARCO ANTONIO SILVA NETO..... R\$ 24.362,52

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde.
ROBERTO AUGUSTO CARVALHO DE ARAUJO
Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JUNIOR
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

EDUARDO ALVAREZ
Gestor de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 360/2020 – Aquisição de 50 (cinquenta) peças de gás liquefeito de petróleo em botijão com 13kg e 2000 (dois mil) peças de gás liquefeito de petróleo em cilindro com 45 kg, para uso das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino, destinados à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 15.747-5/2020

- NOVA GAS ITUPEVA COMERCIO DE GAS LTDA.....R\$ 4.800,00 (período de vigência: 12 meses).

- LIMA GAS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP.....R\$ 498.000,00 (período de vigência: 12 meses).

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372/20 - Fornecimento de medicamentos (Tiamina 100mg + Fornecimento de dispositivo protetor/oclusor de ostoma, barreira protetora de pele em pó e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 16.311-9/2020:

- COLOPLAST DO BRASIL LTDA: itens 01 (R\$ 32,00/PC), 02 (R\$ 16,10/PC), 03 (R\$ 11,85/PC), 04 (R\$ 11,85/PC), 05 (R\$ 11,75/PC), 06 (R\$ 16,50/PC) e 07 (R\$ 17,00/PC) (cotas principais);

- ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME: itens 01 (R\$ 35,00/PC), 02 (R\$ 17,65/PC), 03 (R\$ 12,90/PC), 04 (R\$ 12,90/PC), 05 (R\$ 12,90/PC), 06 (R\$ 18,00/PC) e 07 (R\$ 18,65/PC) (cotas reservadas);

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 382/20 - Fornecimento de medicamentos (Tiamina 100mg + Piridoxina 100mg + Cianocobalamina 5000mg, Ramiprila 10mg e outros), para atendimento a Mandado Judicial, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 16.506-4/2020:

- LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA: item 07 (R\$ 0,4135/cmp) - cotas principal e reservada;

- EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP: itens 09 (R\$ 2,0240/cmp) e 12 (R\$ 4,5550/cmp) cota principal;

- MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP: itens 09 (R\$ 2,0240/cmp) e 12 (R\$ 4,5550/cmp) - cota reservada;

- LLM DROGARIA LTDA ME: itens 16 (R\$ 2,3900/cmp) e 17 (R\$ 2,4000/cap) - cotas principal e reservada.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 383/20 - Fornecimento de medicamentos (vitamina E 400mg, hidralazina cloridrato 50mg, acetilsalicílico ácido 100mg e outros), para atendimento a Mandado Judicial, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 16.509-8/2020:

- LLM DROGARIA LTDA-ME: item 01 (R\$ 0,5149/CAP) - cota principal e reservada;

- CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: item 09 (R\$ 15,50/FR) - cota principal e reservada.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 17.128-6/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 29/2020.

I - Objeto: Aquisição de 559.000 (quinhentos e cinquenta e nove mil) unidades de cartão bilhete único escolar e 481.200 (quatrocentos e oitenta e um mil e duzentos) unidades de cartão bilhete único comum, de acordo com as necessidades da Unidade de Gestão de Educação.

II - Contratada: TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiaí Ltda.

III - Período: 12 (doze) meses

IV - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

V - Valor Global: R\$ 3.194.940,00 (três milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta reais).

VI - Justificativa: Os cartões bilhete único escolar e comum destinam-se à distribuição aos alunos das creches, pré-escolas e do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino que residem em bairros distantes das unidades escolares em que estudam e somente podem se deslocar com o auxílio do benefício e também necessários para acompanhamento de alunos em situações adversas da educação, como encaminhamentos psicopedagógicos, complemento educacional e também o atendimento com o transporte para acompanhantes de crianças menores de 05 (cinco) anos de idade.

A contratação da TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiaí Ltda. justifica-se em razão de ser a gerenciadora da venda de passes e exercer, com exclusividade, essa comercialização no Município, nos termos do Art. 3º, do Regulamento Operacional, aprovado pelo Decreto nº 21.926, de 16 de novembro de 2009.

O preço é fixado por tarifa, nos termos do Decreto nº. 28.145, de 23 de abril de 2019.

Isabel Camilo de Souza
Diretora do Depto. Financeiro

UGE, em 25 de janeiro de 2021.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. ^a Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

Vasti Ferrari Marques
Gestora da Unidade de Educação



ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO GESTOR DA UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, DATADO DE 25/01/2021

Pregão Eletrônico nº 220/2017 (Processo nº 23.447-8/2017) – Contrato nº 029/2018 – Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Técnica em área de saúde e conservação nas dependências internas e externas de diversas Unidades Básicas de Saúde, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, com fornecimento de materiais de consumo, utensílios, máquinas, equipamentos e mão de obra especializada – Processo de Penalização nº 14.728-6/2020

Considerando os transtornos causados pela empresa **GEMEOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **13.244.780/0001-67**, estabelecida no município de São Paulo/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 155/2020, recebido em 10/11/2020, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fl. 164 dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela desconsideração da aplicação da pena de **“Multa compensatória”**, com fundamento previsto na cláusula 10.2.d do Contrato e inciso II, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e manutenção da pena de **“Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano”**, com fundamento previsto na cláusula 10.3.b do Contrato e inciso III, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Tiago Texeira

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME. PROCESSO Nº 15718-6/2020. ASSINATURA: 25/01/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de FORN DE BOLSA P/ UROSTOMIA E FLANGE, PLACA P/URO/COLOSTOMIA. VALOR(ES): Item(ns): 1 - BOLSA PARA UROSTOMIA E FLANGE, TRANSPARENTE, 60MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-COM VALVULA ANTIREFLUXO-ADAPTADOR UNIVERSAL PARA ACOPLAMENTO AO COLETOR NOTURNO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4-DE ROTULAGEM, CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 19.1500 POR PECA - COTA RESERVADA.2 - PLACA PARA URO/COLOSTOMIA, RECORTAVEL, CONVEXA, FLANGE 60MM-SEM ADESIVO DE 3ª GERAÇÃO-COM BORDAS DUPLAMENTE BISELADAS-COM 6 ZONAS FLEX-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA EM ESPIRAL, COM NO MINIMO-UM HIDROCOLOIDE, COM 1,5 CM ALEM DA ULTIMA ABERTURA INDICADA-DE FORMATO ANATOMICO-TRAVA DE SEGURANCA AUDIVEL POR UM CLICK-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS-DE ROTULAGEM CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 42.9000 POR PECA - COTA RESERVADA.3 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, TRANSPARENTE, FLANGE 60MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-DUPLA TRAVA DE SEGURANCA, AUDIVEL POR UM CLICK-FILTRO DE CARVAO ATIVADO INCORPORADO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 19.1500 POR PECA - COTA RESERVADA.4 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, TRANSPARENTE, FLANGE 40MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-DUPLA TRAVA DE SEGURANCA, AUDIVEL POR UM CLICK-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 24.2000 POR PECA - COTA RESERVADA.5 - BOLSA PARA UROSTOMIA, TRANSPARENTE, FLANGE, 40MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-COM VALVULA ANTIREFLUXO-ADAPTADOR UNIVERSAL PARA ACOPLAMENTO AO COLETOR NOTURNO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4-DE ROTULAGEM, CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 24.2000 POR PECA - COTA RESERVADA.6 - PLACA PARA ESTOMIA, CONVEXA, PRECORTADA, 18MM-BASE ADESIVA CONVEXA PARA UTILIZAÇÃO EM ESTOMAS RETRAIDOS-FLANGE DE 40 MM-DE FORMATO ANATOMICO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO DE 3ª GERAÇÃO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 47.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.7 - PLACA PARA ESTOMIA, CONVEXA, PRECORTADA, 21MM-BASE ADESIVA CONVEXA PARA UTILIZAÇÃO EM ESTOMAS RETRAIDOS-FLANGE DE 40 MM-DE FORMATO ANATOMICO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO DE 3ª GERAÇÃO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 48.4000 POR PECA - COTA RESERVADA.8 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, OPACA, FLANGE, 40MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 24.2000 POR PECA - COTA RESERVADA.9 - PLACA PARA COLOSTOMIA CONVEXA, PRECORTADA, 25MM-BASE ADESIVA CONVEXA PARA UTILIZAÇÃO EM ESTOMAS RETRAIDOS-FLANGE DE 50 MM-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO DE 3ª GERAÇÃO-DE FORMATO ANATOMICO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 42.3500 POR PECA - COTA RESERVADA.10 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, TRANSPARENTE, FLANGE 50MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-DUPLA TRAVA DE SEGURANCA, AUDIVEL POR UM CLICK-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 22.9000 POR PECA - COTA RESERVADA.11 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, OPACA, FLANGE 60MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-DUPLA TRAVA DE SEGURANCA, AUDIVEL POR UM CLICK-FILTRO DE CARVAO ATIVADO INCORPORADO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 19.1500 POR PECA - COTA RESERVADA.12 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, OPACA, FLANGE 50MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-DUPLA TRAVA DE SEGURANCA, AUDIVEL POR UM CLICK-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 24.2000 POR PECA - COTA RESERVADA.13 - BOLSA PARA UROSTOMIA, TRANSPARENTE, FLANGE, 50MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-COM VALVULA ANTIREFLUXO-ADAPTADOR UNIVERSAL PARA ACOPLAMENTO AO COLETOR NOTURNO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4-DE ROTULAGEM, CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 36.3000 POR PECA - COTA RESERVADA.14 - PLACA PARA ESTOMIA, CONVEXA, PRECORTADA, 15MM-BASE ADESIVA CONVEXA PARA UTILIZAÇÃO EM ESTOMAS RETRAIDOS-FLANGE DE 40 MM-DE FORMATO ANATOMICO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO DE 3ª GERAÇÃO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 37.4000 POR PECA - COTA RESERVADA.15 - PLACA PLANA PARA ESTOMIA, RECORTAVEL, FLANGE 40MM-BASE ADESIVA DE ALTA RESISTENCIA A EROSAO EM ESTOMAS-RECORTAVEL 10 A 35MM-FLANGE DE 40 MM-MAIOR FLEXIBILIDADE E CONFORMIDADE AO REDOR DOS CONTORNOS-DO CORPO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 36.6000 POR PECA - COTA RESERVADA.16 - PLACA PLANA PARA ESTOMIA, RECORTAVEL, FLANGE 50MM-BASE ADESIVA DE ALTA RESISTENCIA A EROSAO EM ESTOMAS-RECORTAVEL 10 A 45MM-FLANGE DE 50 MM-MAIOR FLEXIBILIDADE E CONFORMIDADE AO REDOR DOS CONTORNOS-DO CORPO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 36.3000 POR PECA - COTA RESERVADA.17 - PLACA PLANA PARA ESTOMIA, RECORTAVEL, FLANGE 60MM-BASE ADESIVA DE ALTA RESISTENCIA A EROSAO EM ESTOMAS-RECORTAVEL 10 A 55MM-FLANGE DE 60 MM-MAIOR FLEXIBILIDADE E CONFORMIDADE AO REDOR DOS CONTORNOS-DO CORPO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 32.0000 POR PECA - COTA



**ADMINISTRAÇÃO**

RESERVADA.18 - PLACA PARA URO/COLOSTOMIA, OVAL, RECORTAVEL, CONVEXA, FLANGE-60 MM:-SEM ADESIVO DE 3ª GERAÇÃO-ADESIVO EM FORMATO OVAL-COM 5 ZONAS FLEX-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA EM ESPIRAL, COM NO MINIMO-UM HIDROCOLOIDE, COM 1,5 CM ALEM DA ULTIMA ABERTURA INDICADA-DE FORMATO ANATOMICO-TRAVA DE SEGURANCA AUDIVEL POR UM CLICK-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS-DE ROTULAGEM CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 42.9000 POR PECA - COTA RESERVADA.19 - PLACA PARA URO/COLOSTOMIA, OVAL, RECORTAVEL, CONVEXA, FLANGE-40 MM:-SEM ADESIVO DE 3ª GERAÇÃO-ADESIVO EM FORMATO OVAL-COM 5 ZONAS FLEX-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA EM ESPIRAL, COM NO MINIMO-UM HIDROCOLOIDE, COM 1,5 CM ALEM DA ULTIMA ABERTURA INDICADA-DE FORMATO ANATOMICO-TRAVA DE SEGURANCA AUDIVEL POR UM CLICK-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS-DE ROTULAGEM CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 48.4000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 3.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. PROCESSO Nº 15718-6/2020. ASSINATURA: 25/01/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de FORN DE BOLSA P/ UROSTOMIA E FLANGE, PLACA P/URO/COLOSTOMIA.. VALOR(ES): Item(ns): 1 - BOLSA PARA UROSTOMIA E FLANGE, TRANSPARENTE, 60MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-COM VALVULA ANTIREFLUXO-ADAPTADOR UNIVERSAL PARA ACOPLAMENTO AO COLETOR NOTURNO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4-DE ROTULAGEM, CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 33.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.2 - PLACA PARA URO/COLOSTOMIA, RECORTAVEL, CONVEXA, FLANGE 60MM:-SEM ADESIVO DE 3ª GERAÇÃO-COM BORDAS DUPLAMENTE BISELADAS-COM 6 ZONAS FLEX-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA EM ESPIRAL, COM NO MINIMO-UM HIDROCOLOIDE, COM 1,5 CM ALEM DA ULTIMA ABERTURA INDICADA-DE FORMATO ANATOMICO-TRAVA DE SEGURANCA AUDIVEL POR UM CLICK-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS-DE ROTULAGEM CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 38.5000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.3 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, TRANSPARENTE, FLANGE 60MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-DUPLA TRAVA DE SEGURANCA, AUDIVEL POR UM CLICK-FILTRO DE CARVAO ATIVADO INCORPORADO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 22.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.4 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, TRANSPARENTE, FLANGE 40MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-DUPLA TRAVA DE SEGURANCA, AUDIVEL POR UM CLICK-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 22.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.5 - BOLSA PARA UROSTOMIA, TRANSPARENTE, FLANGE, 40MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-COM VALVULA ANTIREFLUXO-ADAPTADOR UNIVERSAL PARA ACOPLAMENTO AO COLETOR NOTURNO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4-DE ROTULAGEM, CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 22.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.6 - PLACA PARA ESTOMIA, CONVEXA, PRECORTADA, 18MM-BASE ADESIVA CONVEXA PARA UTILIZAÇÃO EM ESTOMAS RETRAIDOS-FLANGE DE 40 MM-DE FORMATO ANATOMICO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO DE 3ª GERAÇÃO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 44.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.7 - PLACA PARA ESTOMIA, CONVEXA, PRECORTADA, 21MM-BASE ADESIVA CONVEXA PARA UTILIZAÇÃO EM ESTOMAS RETRAIDOS-FLANGE DE 40 MM-DE FORMATO ANATOMICO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO DE 3ª GERAÇÃO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 44.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.8 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, OPACA, FLANGE, 40MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE

ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 22.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.9 - PLACA PARA COLOSTOMIA CONVEXA, PRECORTADA, 25MM-BASE ADESIVA CONVEXA PARA UTILIZAÇÃO EM ESTOMAS RETRAIDOS-FLANGE DE 50 MM-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO DE 3ª GERAÇÃO-DE FORMATO ANATOMICO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 38.5000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.10 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, TRANSPARENTE, FLANGE 50MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-DUPLA TRAVA DE SEGURANCA, AUDIVEL POR UM CLICK-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 22.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.11 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, OPACA, FLANGE 60MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-DUPLA TRAVA DE SEGURANCA, AUDIVEL POR UM CLICK-FILTRO DE CARVAO ATIVADO INCORPORADO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 22.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.12 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, OPACA, FLANGE 50MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-DUPLA TRAVA DE SEGURANCA, AUDIVEL POR UM CLICK-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 22.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.13 - BOLSA PARA UROSTOMIA, TRANSPARENTE, FLANGE, 50MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-COM VALVULA ANTIREFLUXO-ADAPTADOR UNIVERSAL PARA ACOPLAMENTO AO COLETOR NOTURNO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4-DE ROTULAGEM, CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 33.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.14 - PLACA PARA ESTOMIA, CONVEXA, PRECORTADA, 15MM-BASE ADESIVA CONVEXA PARA UTILIZAÇÃO EM ESTOMAS RETRAIDOS-FLANGE DE 40 MM-DE FORMATO ANATOMICO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO DE 3ª GERAÇÃO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 34.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.15 - PLACA PLANA PARA ESTOMIA, RECORTAVEL, FLANGE 40MM-BASE ADESIVA DE ALTA RESISTENCIA A EROSAO EM ESTOMAS-RECORTAVEL 10 A 35MM-FLANGE DE 40 MM-MAIOR FLEXIBILIDADE E CONFORMIDADE AO REDOR DOS CONTORNOS-DO CORPO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 33.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.16 - PLACA PLANA PARA ESTOMIA, RECORTAVEL, FLANGE 50MM-BASE ADESIVA DE ALTA RESISTENCIA A EROSAO EM ESTOMAS-RECORTAVEL 10 A 45MM-FLANGE DE 50 MM-MAIOR FLEXIBILIDADE E CONFORMIDADE AO REDOR DOS CONTORNOS-DO CORPO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 33.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.17 - PLACA PLANA PARA ESTOMIA, RECORTAVEL, FLANGE 60MM-BASE ADESIVA DE ALTA RESISTENCIA A EROSAO EM ESTOMAS-RECORTAVEL 10 A 55MM-FLANGE DE 60 MM-MAIOR FLEXIBILIDADE E CONFORMIDADE AO REDOR DOS CONTORNOS-DO CORPO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 33.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.18 - PLACA PARA URO/COLOSTOMIA, OVAL, RECORTAVEL, CONVEXA, FLANGE-60 MM:-SEM ADESIVO DE 3ª GERAÇÃO-ADESIVO EM FORMATO OVAL-COM 5 ZONAS FLEX-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA EM ESPIRAL, COM NO MINIMO-UM HIDROCOLOIDE, COM 1,5 CM ALEM DA ULTIMA ABERTURA INDICADA-DE FORMATO ANATOMICO-TRAVA DE SEGURANCA AUDIVEL POR UM CLICK-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS-DE ROTULAGEM CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 44.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.19 - PLACA PARA URO/COLOSTOMIA, OVAL, RECORTAVEL, CONVEXA, FLANGE-40 MM:-SEM ADESIVO DE 3ª GERAÇÃO-ADESIVO EM FORMATO OVAL-COM



**ADMINISTRAÇÃO**

5 ZONAS FLEX-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA EM ESPIRAL, COM NO MÍNIMO-UM HIDROCOLOIDE, COM 1,5 CM ALEM DA ÚLTIMA ABERTURA INDICADA-DE FORMATO ANATÓMICO-TRAVA DE SEGURANÇA AUDÍVEL POR UM CLICK-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS-DE ROTULAGEM CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 44.000,00 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 3.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1931/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME VALOR TOTAL R\$ 9100,00 OBJETO: AQ. LAPIS PRETO - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, COMPRA DIRETA Nº 53/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1908/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRAFICA APOLLO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 2028,00 OBJETO: PS. CONFECCAO DE CARTAZ - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ACOES P/ENFRENTAMENTO COVID 19-EDUCACAO COMPRA DIRETA Nº 64/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1892/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EKIS PRODUTOS PARALIMPEZA LTDA VALOR TOTAL R\$ 17520,00 OBJETO: AQ. ALVEJANTE - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 62/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1874/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALIUMA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 527,20 OBJETO: AQ DE DESENGRIPANTE E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 52/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1873/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 148,50 OBJETO: AQ DE DESENGRIPANTE E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 52/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1862/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1740,00 OBJETO: AQ. TELA DE PROJECCAO RETRATIL - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 67/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1813/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAÍ - CIJUN VALOR TOTAL R\$ 58761,66 OBJETO: INSTALACAO E CONFIGURACAO DE REDE DE DADOS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, DISPENSA DE LICITACAO Nº 60/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1812/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 76649,80 OBJETO: AQ.LEUPROLIDA 3,75MG E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, DISPENSA DE LICITACAO Nº 58/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1810/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: WATPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 373,44 OBJETO: AQ DE PISO TATIL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 33/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1784/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CSM COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 5980,00 OBJETO: AQ. FREEZER HORIZONTAL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/FNS/AÇOES VIGILANCIA/ COVID 19 COMPRA DIRETA Nº 51/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1667/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PROCPRINT TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 4295,00 OBJETO: PS BOLETO DE MULTAS, BOLETO BANCARIO E CARTAS DE AVISO - UGM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 54/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1460/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARCO ANTONIO SILVA NETO VALOR TOTAL R\$ 34980,00 OBJETO: MASCARA CIRURGICA TRIPLA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE/ CORONAVIRUS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1459/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARCO ANTONIO SILVA NETO VALOR TOTAL R\$ 104940,00 OBJETO: MASCARA CIRURGICA TRIPLA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE/ CORONAVIRUS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1181/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JGN LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 195860,00 OBJETO: PS LOCAÇÃO DE TENDA (VÁRIOS TAMANHOS) RP UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/FNS/COVID/FORTELECIMENTO DAS EQUIPES E SERVICOS DA ATENÇÃO PRIMARIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2020.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 009/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP. PROCESSO: nº 00.517-7/21. ASSINATURA: 21/01/2021. VALOR TOTAL: R\$ 37.090,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AÇÚCAR REFINADO E VINAGRE), DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 010/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DEFAL COM.ATACAD.DE BEB.ALIMENTOS LTDA. PROCESSO: nº 00.517-7/21. ASSINATURA: 21/01/2021. VALOR TOTAL: R\$ 525.625,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (FEIJÃO CARIOQUINHA, ÓLEO REFINADO DE SOJA, ARROZ PARBOILIZADO E LEITE EM PÓ INTEGRAL), DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 044/2020, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: REPECOL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. - EPP. PROCESSO: 25.808-5/19. ASSINATURA: 08/01/2021. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA EMEB ROTARY CLUB, AVENIDA FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO N. 964, BAIRRO ANHANGABAU, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 15/2019. ASSUNTO: Prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 114/2020, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAÍ - CIJUN. PROCESSO: 08.029-7/20. ASSINATURA: 12/01/2021. OBJETO: PREST.DE SERV.TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)/FORNECIMENTO DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E CENTRALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA DO PAÇO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ E DEMAIS UNIDADES EXTERNAS DA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART.24,VIII C/C ART.26 DA LEI FEDERAL N. 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 03 (três) meses.



ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/2020

OBJETO: Fornecimento estimado de 8.800 (oito mil e oitocentos) kits lanche simples e 5.500 (cinco mil e quinhentos) kits lanche completo para os atletas das equipes que participam de competições e campeonatos no Município de Jundiá e em outras localidades, destinados à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta - Acesso ao Sistema - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 10 de fevereiro de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

OBJETO: Fornecimento de resina fotopolimerizável C2, fixador para Raio-X odontológico, revelador para Raio-X odontológico e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta - Acesso ao Sistema - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

OBJETO: Aquisição de medicamento (Canabidiol 200 MG/ML solução oral), para atendimento a Mandado Judicial, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta - Acesso ao Sistema - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" - Consulta de Licitações - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grá-tis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais - 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO - Tomada de Preços nº 017/20 - contratação de empresa especializada em conservação, elaboração, aprovação e implementação do plano municipal de conservação e recuperação da mata atlântica e cerrado (PMMAC) do Município de Jundiá, destinada à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente. Processo Administrativo nº 14.147-9/2020

I - Os itens 5.2.1.1. e 5.2.1.2. do Edital atinente à Tomada de Preços em epígrafe, passam a vigor com as seguintes redações:

5.2.1.1. Atestado(s) e/ou certidão(ões) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que demonstrem a execução de pelo menos, um dos serviços de características semelhantes as previstas nas alíneas "a" a "d" abaixo, pertinentes e compatíveis com o objeto licitado, não se aplicando à espécie qualquer quantitativo.

5.2.1.1.1. Um dos serviços que deverá constar no(s) atestado(s) é:

a) Elaboração de Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e/ou;

b) Elaboração de Planos de Manejo de Unidades de Conservação e/ou;

c) Planejamento ambiental e territorial, contemplando a realização de diagnóstico dos meios físico, biótico e social e/ou;

d) Mobilização social e condução de processos participativo".

5.2.1.2. A licitante deverá comprovar possuir em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior (Engenheiro Agrônomo, Florestal ou Ambiental, Biólogo ou Gestor Ambiental ou outra formação que tenha atribuições e responsabilidade técnica compatíveis com o objeto deste Edital) detentor de C. A. T. - Certificado(s) de Acervo Técnico ou outro documento equivalente expedido (s) pela entidade profissional competente, que comprove a experiência na execução dos serviços com características semelhantes aos previstos neste edital, em nome do profissional, no qual conste pelo menos um dos serviços abaixo:

a) Elaboração de Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e/ou;

b) Elaboração de Planos de Manejo de Unidades de Conservação e/ou;

c) Planejamento ambiental e territorial, contemplando a realização de diagnóstico dos meios físico, biótico e social e/ou;

d) Mobilização social e condução de processos participativo".

II - Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- ENCERRAMENTO: 12 de fevereiro de 2021, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL E DESTE TERMO: o edital (grá-tis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link "Licitações/Compra Aberta" - Consulta de Licitações - Tomada de Preços) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais - 4º andar - Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas;

III - As empresas que efetuaram o "download" do Edital/Anexo anterior, deverão realizar o "download" deste Anexo, tendo em vista a alteração ocorrida.

IV - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Edital de Tomada de Preços nº 017/20, de 14 de janeiro de 2021.

Jundiá, em 26 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2020 - Aquisição de notebook intermediário, webcam USB para microcomputador com microfone embutido e fone de ouvido para computador, destinados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo Administrativo nº 16.020-6/2020:

- BIAFURQUI'S INFORMATICA LTDA.....R\$ 6.719,84.

- M3 TECNOLOGIA & INFORMATICA LTDA.....R\$ 1.950,00.

- DI BLASIO E CIA LTDA ME.....R\$ 1.090,00.

ROBERTO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 25 de janeiro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2020 - Fornecimento de campo cirúrgico fenestrado, equipo de soro com macrogotejador, espátula de madeira e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 14.748-4/2020

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos catálogos pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, da análise dos documentos de habilitação, da pesquisa de mercado e, do recurso interposto pela empresa UP Dent Importação e Exportação Comercial Ltda, o qual foi analisado pela Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania constante dos autos em epígrafe, às fls. 157/162, RESOLVEMOS:

I - DESCLASSIFICAR as propostas das empresas Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda, no tocante aos itens 02, 04, 06, 09, devido ofertar produto com especificação divergente ao solicitado em edital, item 05, devido cotar valor substancialmente acima do valor da última aquisição; Nacional Comercial Hospitalar S.A, no tocante ao item 02, devido ofertar produto com especificação divergente ao solicitado em edital, item 07, por deixar de atender ao item 5.1 do Anexo I ao Edital - catálogo; Multihosp Com de Prod Hospitalares Ltda-Epp, no tocante ao item 02, por deixar de atender ao item 5.1 do Anexo I ao Edital - catálogo, item 08, devido valor ofertado estar 10% acima do valor da cota principal; Vital Hospitalar Comercial Ltda, no tocante aos itens 04, 06, 07, devido ofertar produto com especificação divergente ao solicitado em edital; Lumar Com Produtos Farmacêuticos Ltda, no tocante aos itens 05, devido valor ofertado estar substancialmente acima do valor de referência, item 06, 07, 09, por deixar de atender ao item 5.1 do Anexo I ao edital - catálogo; Flex Indústria e Comércio de Papéis Ltda-Epp, no tocante aos itens 05, 06, devido ofertar produto com especificação divergente ao solicitado em edital; Med Center Comercial Ltda, no tocante ao item 07, por deixar de atender ao item 5.2 do Anexo I ao edital - amostra

II - REGOVAR os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09, devido valor ofertado estar acima do valor da última aquisição e acima da pesquisa constante dos autos.

III - INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa UP Dent Importação e Exportação Comercial Ltda, ficando mantida a revogação do item 01, visto que o pedido formulado não comporta ser acolhido

IV - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem o menor preço e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA item 10 cota principal

- HOSPILAR COM DE MAT MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP item 10 cota reservada

- NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A itens 08(cota principal e reservada) e 11 cota reservada)

Alexandre Castro Nunes

Diretor do Depto de Compras Governamentais



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.675, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM EQUIPAMENTOS PARA AMPLIAÇÃO DO VIDEOMONITORAMENTO/OCR DA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO 557/2020 - PROGRAMA 2081, JUSTIÇA E CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA. PROCESSO: 12.079-6/2020. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 106 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.050,00 (VINTE E SETE MIL E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2977	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000	PRÓPRIA
RS	27.050,00
TOTAL....RS	27.050,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.06.181.0193.2209	APARELHAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0000	PRÓPRIA
RS	27.050,00
TOTAL....RS	27.050,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.676, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM O ADITAMENTO DE 03 EQUIPES DE ROÇADA E 02 EQUIPES DE JARDINAGEM AO CONTRATO 119/2017 (FBI) POR UM PERÍODO DE 04 MESES. SC 762.635. PROCESSO: 14.544-3/2017. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 140 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM O ADITAMENTO DE 03 EQUIPES DE ROÇADA E 02 EQUIPES DE JARDINAGEM AO CONTRATO 119/2017 (FBI) POR UM PERÍODO DE 04 MESES. SC 762.635. PROCESSO: 14.544-3/2017. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 123 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 727.566,48 (SETECENTOS E VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.452.0186.2702	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000	PRÓPRIA
RS	727.566,48
TOTAL....RS	727.566,48

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.843.0000.0259	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA COM O IPREJUN
3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA - ORÇAME
0000	PRÓPRIA
RS	727.566,48
TOTAL....RS	727.566,48

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.677, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE 27M³ DE ADUELA DE CONCRETO ARMADO, PARA USO NA CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DE PONTES NO CAXAMBÚ. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 141 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE 27M³ DE ADUELA DE CONCRETO ARMADO, PARA USO NA CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DE PONTES NO CAXAMBÚ. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 139 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 201.240,00 (DUZENTOS E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.2704	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0000	PRÓPRIA

R\$ 201.240,00

TOTAL....R\$ 201.240,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.843.0000.0259 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA COM O IPREJUN

3.1.91.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA - ORÇAME

0000 PRÓPRIA

R\$ 201.240,00

TOTAL....R\$ 201.240,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.678, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OBRA DE REFORMA DE TELHADO DO IMÓVEL ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO O 11º BATALHÃO DA POLÍCIA DO INTERIOR (BPMI) - PRAÇA DOS ANDRADAS - CENTRO. PROCESSO: 26.403-8/2017. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 145 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OBRA DE REFORMA DE TELHADO DO IMÓVEL ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO O 11º BATALHÃO DA POLÍCIA DO INTERIOR (BPMI) - PRAÇA DOS ANDRADAS - CENTRO. PROCESSO: 26.403-8/2017. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 142 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 108.803,01 (CENTO E OITO MIL OITOCENTOS E TRÊS REAIS E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.06.181.0193.2114 GESTÃO OPERACIONAL DOS CONVÊNIOS COM AS POLÍCIAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 108.803,01

TOTAL....R\$ 108.803,01

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.843.0000.0259 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA COM O IPREJUN

3.1.91.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA - ORÇAME

0000 PRÓPRIA

R\$ 108.803,01

TOTAL....R\$ 108.803,01

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.679, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVE CONFORME CONTRATO Nº 251/2016, PELO PERÍODO DE 12 MESES. PROCESSO: 15.839-8/2016. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 144 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 88.440,00 (OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 88.440,00

TOTAL....R\$ 88.440,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

R\$

88.440,00

TOTAL....R\$

88.440,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.680, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADACÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO - OCR, DA UGSM/GM, EMENDA PARLAMENTAR - CONVÊNIO 2746/2019 DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. PROCESSO: 7.628-9/2019. REF. SOLICITAÇÃO 14 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.012.949,81 (UM MILHÃO E DOZE MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2977 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6505 MSP/SNSP/MODERNIZAÇÃO DA UGSM /SICONV/2746/2019

R\$ 1.012.949,81

TOTAL....R\$ 1.012.949,81

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.682, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº.29.681, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE CALÇADOS E PALMILHAS SOB MEDIDA, PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - NAPD. REF. SOLICITAÇÃO 136 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE TENDA, PARA USO NA UNIDADE SENTINELA MONTADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEDRO DE OLIVEIRA. REF. SOLICITAÇÃO 152 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR PARA O SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, REFERENTE CONTRATO Nº 213/20, PELO PERÍODO DE 10 MESES (MARÇO A DEZEMBRO/2021). REF. SOLICITAÇÃO 138 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.352.731,32 (UM MILHÃO TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5083	MS/FNS/ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS		
		R\$	400,00
14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
5084	MS/FNS/INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO ATENÇ. BASICA		
		R\$	1.300.000,00
14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6081	SES/CONV. 542/2018/AQUISIÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE		
		R\$	52.331,32
	TOTAL.....R\$		1.352.731,32

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ADEQUAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. CONTRATO Nº 025/2018 - LOCAÇÃO DE COMPUTADOR E NOTEBOOK PARA DIVERSOS SETORES DA UGPS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. REF. SOLICITAÇÃO 125 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ADEQUAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. CONTRATO Nº 025/2018 - LOCAÇÃO DE COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO PARA DIVERSOS SETORES DA UGPS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. PROCESSO: 12.242-4/2018. REF. SOLICITAÇÃO 130 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE SENHAS PARA PAINÉIS ELETRÔNICOS, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA VILA COMERCIAL E RETIRO. REF. SOLICITAÇÃO 132 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PAINEL DE SENHA, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA VILA COMERCIAL E RETIRO. REF. SOLICITAÇÃO 134 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR DUPLEX, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA MARINGÁ. REF. SOLICITAÇÃO 133 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE SWITCH COM 48 PORTAS ELÉTRICAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR. REF. SOLICITAÇÃO 131 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.723,00 (NOVENTA MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2183	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	70.000,00
14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	6.573,00
14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	6.950,00
14.01.10.303.0191.2819	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	7.200,00
	TOTAL.....R\$		90.723,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.122.0191.2183	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	70.000,00
14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	6.573,00
14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		

Página 1 de 2

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.682/2021

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	6.950,00
14.01.10.303.0191.2819	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	7.200,00

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.683, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ADEQUAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, CONTRATO Nº 025/2018 - LOCAÇÃO DE COMPUTADOR E NOTEBOOK PARA DIVERSOS SETORES DA UGPS, CONFORME CONTRATO Nº 025/2018, PELO PERÍODO DE 12 MESES. PROCESSO: 12.242-4/2018. REF. SOLICITAÇÃO 137 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ADEQUAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, CONTRATO Nº 025/2018 - LOCAÇÃO DE COMPUTADOR E NOTEBOOK PARA DIVERSOS SETORES DA UGPS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. PROCESSO: 12.242-4/2018. REF. SOLICITAÇÃO 127 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ADEQUAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, CONTRATO Nº 025/2018 - LOCAÇÃO DE COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO PARA DIVERSOS SETORES DA UGPS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. PROCESSO: 12.242-4/2018. REF. SOLICITAÇÃO 128 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ADEQUAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, CONTRATO Nº 025/2018 - LOCAÇÃO DE COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO PARA DIVERSOS SETORES DA UGPS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. PROCESSO: 12.242-4/2018. REF. SOLICITAÇÃO 129 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ADEQUAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, CONTRATO Nº 025/2018 - LOCAÇÃO DE COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO PARA DIVERSOS SETORES DA UGPS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. PROCESSO: 12.242-4/2018. REF. SOLICITAÇÃO 126 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COMERCIAL. REF. SOLICITAÇÃO 135 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR DUPLEX, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM DO LAGO. REF. SOLICITAÇÃO 121 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS DE SENHAS PARA PAINÉIS ELETRÔNICOS, PARA AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CORRUPIRA E SÃO CAMILO. REF. SOLICITAÇÃO 119 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PAINEL DE SENHA, PARA AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CORRUPIRA E SÃO CAMILO, QUE SERÃO INAUGURADAS ATÉ JANEIRO DE 2021. REF. SOLICITAÇÃO 120 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 377.056,53 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB		
		R\$	93.400,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB		
		R\$	25.933,33
14.01.10.301.0191.2189	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AG		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB		
		R\$	6.573,00
14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS		
		R\$	106.700,00
14.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPI		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS		
		R\$	28.900,00
14.01.10.304.0191.2191	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.683/2021

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

0901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE

R\$

28.900,00

14.01.10.305.0191.2192 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

0904 SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO

R\$

86.650,20

TOTAL....R\$

377.056,53

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5002 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB

R\$

25.933,33

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5002 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB

R\$

93.400,00

14.01.10.301.0191.2189 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AG

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5002 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB

R\$

6.573,00

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS

R\$

106.700,00

14.01.10.302.0191.2187 PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPI

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS

R\$

28.900,00

14.01.10.304.0191.2191 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE

R\$

28.900,00

14.01.10.305.0191.2192 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0904 SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO

R\$

86.650,20

TOTAL....R\$

377.056,53

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.683/2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.684, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. REF. SOLICITAÇÃO 146 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.500,00 (SEIS MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0000.0174 GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARC
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
5702 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - LEI 8.566 DE 23/12/15

R\$ 6.500,00
TOTAL....R\$ 6.500,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.846.0000.0174 GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARC
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
5702 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - LEI 8.566 DE 23/12/15

R\$ 6.500,00

TOTAL....R\$

6.500,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.686, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA, PARA COBERTURA DA DESPESA COM ADITAMENTO PARA A OBRA DE REFORMA DA CASA DE APOIO DA CLÍNICA DA FAMÍLIA VILA HORTOLÂNDIA. PROCESSO: 8.324-2/2020. REF. SOLICITAÇÃO 150 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 67.928,20 (SESSENTA E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2189 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AG
4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFRAESTRUTURA/LEI 9149/19

R\$ 67.928,20

TOTAL....R\$ 67.928,20

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.685, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO ESCADA EM INOX, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA. REF. SOLICITAÇÃO 143 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PLACA DE FACHADA, TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO E DISPLAY DE ENTRADA, PARA ADEQUAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL DA UBS AGAPEAMA. REF. SOLICITAÇÃO 147 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PLACA DE FACHADA, TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO E DISPLAY DE ENTRADA, PARA ADEQUAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL DA UBS SÃO CAMILO. REF. SOLICITAÇÃO 149 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PLACA DE FACHADA, TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO E DISPLAY DE ENTRADA, PARA ADEQUAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL DA UBS SÃO CAMILO. REF. SOLICITAÇÃO 149 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 89.293,60 (OITENTA E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5095 MS/FNS/INCREMENTO DE TETO/PAB

R\$

89.293,60

TOTAL....R\$

89.293,60

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.688, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA, PARA COBERTURA DA DESPESA COM OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA NA EMEB JUDITH ALMEIDA CURADO ARRUDA. PROCESSO: 15.249-2/2020. REF. SOLICITAÇÃO 122 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.884,44 (OITENTA MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.1546 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO - FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFRAESTRUTURA/LEI 9149/19

R\$

80.884,44

TOTAL....R\$

80.884,44

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.691, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS REF. SOLICITAÇÃO 156 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.122.0191.2010 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19

3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE

5171 MC/SNAS/ACÕES ASSISTENCIAIS COMBATE COVID/COVIDACO

R\$ 36.000,00

TOTAL....R\$ 36.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 29.690, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS REF. SOLICITAÇÃO 154 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS REF. SOLICITAÇÃO 157 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS REF. SOLICITAÇÃO 155 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS REF. SOLICITAÇÃO 153 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.210.000,00 (VINTE MILHÕES DUZENTOS E DEZ MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.17.122.0186.2300 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
0902 RESTITUIÇÕES DAE S/A

R\$ 170.000,00
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE
0902 RESTITUIÇÕES DAE S/A

R\$ 500.000,00
13.01.12.361.0196.2149 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - JOVENS E ADULTOS - FUN
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

0000 PRÓPRIA
R\$ 6.000,00

13.01.12.365.0195.2921 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - CRECHE
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB
R\$ 8.000,00

13.01.12.365.0195.2922 MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - PRE ESCOLA
3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB
R\$ 100.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

R\$ 10.000,00
14.01.10.122.0191.2010 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
0000 PRÓPRIA

R\$ 4.300.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA
R\$ 9.000.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0000 PRÓPRIA

R\$ 1.500.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA

0000 PRÓPRIA
R\$ 3.600.000,00

3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE
0000 PRÓPRIA

R\$ 730.000,00
14.01.10.304.0191.2937 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA
0000 PRÓPRIA

R\$ 286.000,00
TOTAL....R\$ 20.210.000,00

Página 1 de 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.690/2021

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.17.122.0186.2300 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0902 RESTITUIÇÕES DAE S/A

R\$ 670.000,00

13.01.12.361.0196.2149 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - JOVENS E ADULTOS - FUN
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 PRÓPRIA

R\$ 6.000,00

13.01.12.365.0195.2922 MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - PRE ESCOLA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB
R\$ 118.000,00

14.01.10.301.0191.2934 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA
R\$ 19.416.000,00

TOTAL....R\$ 20.210.000,00



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.687, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NOS IMÓVEIS UTILIZADOS PELA UGPS, CONFORME CONCORRÊNCIA 009/2020. PROCESSO: 12.340-2/2020. REF. SOLICITAÇÃO 151 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 219.738,37 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS

R\$ 219.738,37

TOTAL.....R\$ 219.738,37

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.2187 PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPI

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS

R\$ 219.738,37

TOTAL.....R\$ 219.738,37

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 29.606, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.391-4/2017, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela localizada na Rua Londrina, ao lado do lote 11, Quadra 4, Vila Maringá, neste Município, a IRACI APARECIDA DE SOUZA MACHADO, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 29.610, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.157-8/2020, -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela 3, localizada entre os lotes 16 e 17 da Rua Olício Rafael Pereira, do Loteamento Jardim Marambaia II, neste Município, a FERNANDO APARECIDO BATISTELA e ELISANGELA BRESSAN BATISTELA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 29.612, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.265-1/2019, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública localizada na Rua São Sebastião do Paraíso, Jardim Buffolo, neste Município, a DOLORES APARECIDA DE CASTRO OLIVEIRA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do



DECRETOS

Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 29.617, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 26.814-9/2006, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela 4, quadra "T" do Loteamento Parque da Represa, no trecho que faz divisa com o imóvel localizado na Rua José Bianco, nº 187, Parque da Represa, neste Município, a ANDRÉ BASTOS DE ARAÚJO, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 29.628, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 30.924-3/2019, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parcela do passeio público da Rua São Carlos Borromeu, defronte à Praça José Orlandi, bairro Núcleo Colonial Barão de Jundiaí, neste Município, a MARCELO SIMONETTI, SERGIO LUIZ MARINO, MILENA EDUARDO, APARECIDA BALZA BUENO, JOÃO FRANCISCO BEROL DA COSTA e ADILSON ORLANDI, para instalação de guarita de segurança removível, para utilização pela equipe de segurança do bairro, realizando, ainda, a conservação e manutenção do local, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 29.642, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 12.790-4/2017, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela localizada na Rua Wenceslau de Queiroz, lindeira ao imóvel nº 99, Vila São Bento, neste Município, a JOSÉ MARIA GOMES DA SILVA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 29.644, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 28.458-6/2019, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública lindeira ao imóvel de nº 46, localizada na Rua Nelson Maia Maselli, Jardim Santana, neste Município, a MARA CRISTINA MORALES ANTUNES, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO APOIO AO ESPORTE
Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO/2020
NORMAL**

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.01.005- Fundo de Apoio ao Esporte	0,29	3,07	-	3,07
1700.00.00.00.00.000- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1740.00.00.00.00.000 - Transf. de Instituições Privadas				
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
SOMA	0,29	3,07	-	3,07

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER						
2301.027.811.192.2761 - GERENC.OPER.DO ESPORTE DE FORM. E RENDIMENTO						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	201.505,01	(67.214,94)	3.596,56	197.908,45	-	2.113,06
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
0 - Própria	2.068.929,58	(442.013,73)	1.307.832,80	761.096,78	20.702,74	392.370,76
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
339093300 - Indenizações e Restituições						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
SOMA	2.271.434,59	(509.228,67)	1.311.429,36	960.005,23	20.702,74	394.483,82

Caixa Ec. Federal C/C 28-8 419 -
Caixa Ec. Federal C/Aplicação 28-8 420 2.074,33

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO/2020

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1128.01.91.01.01.009 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.151,24	117.966,46	50.000,00	67.966,46
1128.01.91.01.01.012 - Taxa de Publicidade Comercial / FMCQA	42.552,41	528.330,56	980.000,00	(451.669,44)
1128.01.93.01.01.001 - Rec.Div.Ativa-QTS Trib. TX Controle Fisc Amb.	-	4.981,00	0,00	4.981,00
1128.01.93.01.01.002 - Rec.D.A. Qts.Trib.-Tx.Publ.Comercial FMC	475,03	88.883,47	50.000,00	38.883,47
1128.01.94.01.01.001 - Multas e Juros de Mora da Div.A.do FMCQA	260,27	20.507,51	15.000,00	5.507,51
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.01.007 - FMCQA (LM 341/2002)	1.214,84	148.121,33	139.000,00	9.121,33
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1778.01.91.01.01.001 - Doações ao FMCQA	1.120,00	9.510,00	15.000,00	(5.490,00)
1900.00.00.00.00.000- Outras Receitas Correntes				
1910.01.11.01.01.003 - Multa por Auto de Infração/Publ./FMCQA	-	-	5.000,00	(5.000,00)
1910.06.11.01.01.001 - Multa por Danos ao Meio Ambiente/FMCQA	-	-	-	-
1910.06.11.01.01.002 - Multa por Risco ou Dano Ambiental/ FMCQA	-	4.677,52	12.000,00	(7.322,48)
1910.06.13.01.01.002 - Rec.Div.Ativa Multa por Risco ou Danos Amb.FMCQA	-	660,00	-	660,00
1910.06.21.01.01.001- Multas Judiciais por Danos Amb. Princ. PMJ	-	4.000,00	40.000,00	(36.000,00)
1990.99.00.00.00.000 - Outras Receitas				
1990.99.13.01.01.001 - Rec. Da D A Não-Trib. De Outras Rec.-Princ PMJ	-	-	20.000,00	(20.000,00)
SOMA	50.773,79	927.637,85	1.326.000,00	(398.362,15)

Elaborado por:
FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO/2020

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE						
1101.018.541.185.2731 - Ord. Territorial da Reserva Biológica						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	307.700,00	-	307.700,00	-	44.456,66	275.231,60
33903000 Material de Consumoo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	5.000,00	-	2.200,00	2.800,00	-	2.200,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	915.250,00	-	212.000,00	703.250,00	-	106.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente					-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
4490.6100 - Aquisição de Imóveis						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	682.000,00	-	-	682.000,00	-	-
1101.018.542.185.2031 - Gestão de Ativ. Depart. Do Bem Estar Na.						
33903000 Material de Consumoo						
0 - Própria	308.000,00	1.692,40	299.275,39	8.724,61	14.682,70	212.665,53
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	80.000,00	-	72.000,00	8.000,00	6.000,00	66.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						-
0 - Própria	474.685,47	27.160,00	363.231,98	111.453,49	21.857,29	246.241,18
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	34.000,00	-	33.925,00	75,00	-	-

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

LEI MUNICIPAL 341/2002

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO/2020

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
10 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1001.015.451.186.1500 - Impl. de Sist. de Macro e Microdrenagem						
44905100 - Obras e Instalações						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	330.651,40	-	323.128,57	7.522,83	181.065,52	251.867,52
1001.015.451.186.1501 - Canalização e Retificação de Rios, Córregos e Canais						
44905100 - Obras e Instalações						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.070.474,25	-	1.070.474,25	-	172.046,39	1.015.421,52
1001.015.452.186.1511 - Modernização da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos						
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	619.185,11	-	533.814,15	85.370,96	-	533.814,15
1001.018.452.186.2702 Gestão das Ações de Limpeza Pública						
33903000 Material de Consumoo						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	24.270,00	-	7.403,24	16.866,76	-	7.403,24
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	101.552.231,35	1.298.493,91	101.356.364,66	195.866,69	10.026.256,71	91.547.393,72
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	2.666,00	-	813,17	1.852,83	-	813,17
44905100 - Obras e Instalações						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	158.726,46	-	150.698,08	8.028,38	-	-
SOMA	106.575.840,04	1.327.346,31	104.733.028,49	1.842.811,55	10.466.365,27	94.265.051,63
CAIXA C/C 29-6	421	Saldo Atual R\$	-			
CAIXA C/APL 29-6	422	Saldo Atual R\$	6.643.381,70			
CAIXA C/APL 29-6	1041	Saldo Atual R\$	-			
CAIXA C/APL 46988-2	854	Saldo Atual R\$	230.148,85			

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO/2020

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE						
1101.018.542.185.2031 - Gestão de Ativ. Depart. Do Bem Estar Na.						
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					-	-
0 - Própria						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental					-	184.115,00
1101.015.451.186.2161 - Desenvolvimento Urbano						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental					-	256.750,00
10 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1001.015.451.186.1501 CANALIZAÇÃO E RETIF. DE RIOS, CORREGOS E CANAIS						
44905100 - Obras e Instalações						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental					-	374.013,39
SOMA					-	814.878,39

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI Ag. Fazendário / UGGF DC EDNÉIA C. MARQUES CAUSS Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO/2020

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1128.01.91.01.01.009 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.151,24	117.966,46	50.000,00	67.966,46
1128.01.91.01.01.012 - Taxa de Publicidade Comercial / FMCQA	42.552,41	528.330,56	980.000,00	(451.669,44)
1128.01.93.01.01.001 - Rec.Div.Ativa-QTS Trib. TX Controle Fisc Amb.	-	4.981,00	0,00	4.981,00
1128.01.93.01.01.002 - Rec.D.A. Qts.Trib.-Tx.Publ.Comercial FMC	475,03	88.883,47	50.000,00	38.883,47
1128.01.94.01.01.001 - Multas e Juros de Mora da Div.A.do FMCQA	260,27	20.507,51	15.000,00	5.507,51
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.01.007 - FMCQA (LM 341/2002)	1.214,84	148.121,33	139.000,00	9.121,33
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1778.01.91.01.01.001 - Doações ao FMCQA	1.120,00	9.510,00	15.000,00	(5.490,00)
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1910.01.11.01.01.003 - Multa por Auto de Infração/Publ./FMCQA	-	-	5.000,00	(5.000,00)
1910.06.11.01.01.001 - Multa por Danos ao Meio Ambiente/FMCQA	-	-	-	-
1910.06.11.01.01.002 - Multa por Risco ou Dano Ambiental/ FMCQA	-	4.677,52	12.000,00	(7.322,48)
1910.06.13.01.01.002 - Rec.Div.Ativa Multa por Risco ou Danos Amb.FMCQA	-	660,00	-	660,00
1910.06.21.01.01.001 - Multas Judiciais por Danos Amb. Princ. PMJ	-	4.000,00	40.000,00	(36.000,00)
1990.99.00.00.00.000 - Outras Receitas				
1990.99.13.01.01.001 - Rec. Da D A Não-Trib. De Outras Rec.-Princ PMJ	-	-	20.000,00	(20.000,00)
SOMA	50.773,79	927.637,85	1.326.000,00	(398.362,15)

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI Ag. Fazendário / UGGF DC EDNÉIA C. MARQUES CAUSS Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO/2020

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE						
1101.018.541.185.2731 - Ord. Territorial da Reserva Biológica						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	307.700,00	-	307.700,00	-	44.456,66	275.231,60
33903000 Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	5.000,00	-	2.200,00	2.800,00	-	2.200,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	915.250,00	-	212.000,00	703.250,00	-	106.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente					-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
4490.6100 - Aquisição de Imóveis						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	682.000,00	-	-	682.000,00	-	-
1101.018.542.185.2031 - Gestão de Ativ. Depart. Do Bem Estar Na.						
33903000 Material de Consumo						
0 - Própria	308.000,00	1.692,40	299.275,39	8.724,61	14.682,70	212.665,53
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	80.000,00	-	72.000,00	8.000,00	6.000,00	66.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						-
0 - Própria	474.685,47	27.160,00	363.231,98	111.453,49	21.857,29	246.241,18
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	34.000,00	-	33.925,00	75,00	-	-

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



**Prefeitura
de Jundiaí**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO/2020

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
10 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1001.015.451.186.1500 - Impl. de Sist. de Macro e Microdrenagem						
44905100 - Obras e Instalações						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	330.651,40	-	323.128,57	7.522,83	181.065,52	251.867,52
1001.015.451.186.1501 - Canalização e Retificação de Rios, Córregos e Canais						
44905100 - Obras e Instalações						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.070.474,25	-	1.070.474,25	-	172.046,39	1.015.421,52
1001.015.452.186.1511 - Modernização da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos						
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	619.185,11	-	533.814,15	85.370,96	-	533.814,15
1001.018.452.186.2702 Gestão das Ações de Limpeza Pública						
33903000 Material de Consumoo						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	24.270,00	-	7.403,24	16.866,76	-	7.403,24
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	101.552.231,35	1.298.493,91	101.356.364,66	195.866,69	10.026.256,71	91.547.393,72
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	2.666,00	-	813,17	1.852,83	-	813,17
44905100 - Obras e Instalações						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	158.726,46	-	150.698,08	8.028,38	-	-
SOMA	106.575.840,04	1.327.346,31	104.733.028,49	1.842.811,55	10.466.365,27	94.265.051,63
CAIXA C/C 29-6	421	Saldo Atual R\$	-			
CAIXA C/APL 29-6	422	Saldo Atual R\$	6.643.381,70			
CAIXA C/APL 29-6	1041	Saldo Atual R\$	-			
CAIXA C/APL 46988-2	854	Saldo Atual R\$	230.148,85			

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI**
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO/2020

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE						
1101.018.542.185.2031 - Gestão de Ativ. Depart. Do Bem Estar Na.						
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					-	-
0 - Própria		-	-			
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental					-	184.115,00
1101.015.451.186.2161 - Desenvolvimento Urbano						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental					-	256.750,00
10 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1001.015.451.186.1501 CANALIZAÇÃO E RETIF. DE RIOS, CORREGOS E CANAIS						
44905100 - Obras e Instalações					-	374.013,39
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental					-	814.878,39
SOMA					-	814.878,39

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DEZEMBRO/2020

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.05.002 - Fundo Munic. Dir. Criança/Adolesc.	364,44	30.328,55	300.000,00	(269.671,45)
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1748.10.11.01.05.002 - Doações ao Fundo Mun.Dir. Criança/Adolesc.	198.098,70	444.517,81	30.000,00	414.517,81
1770.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS				
1778.01.91.01.05.002 - Doações ao Fundo Munc.Dir.Criança/Adolesc.	61.525,29	75.319,45	70.000,00	5.319,45
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1910.01.11.01.01.005 - Multas Prevista na Lei n. 9165/19 - FMDCA	-	-	-	-
1990.99.11.01.01.008 - Outras Receitas - FMDCA				
1928.01.11.01.01.001 - INDENIZAÇÕES DIVERSAS	100.448,25	256.793,66	-	256.793,66
1928.02.91.01.05.001 - Restituições-Fundo Mun. Dir. Criança/Adolesc.	-	65.413,21	-	65.413,21
Total	360.436,68	806.959,47	400.000,00	406.959,47

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



**Prefeitura
de Jundiaí**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DEZEMBRO/2020

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15 UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL						
1501.008.243.199.2102 -PROMOÇÃO DO FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
3350.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	130.000,00	-	-	130.000,00	-	-
33903000 - Material de Consumo						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	70.000,00	-	-	70.000,00	-	-
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	180.000,00	-	-	180.000,00	-	-
Total	400.000,00	-	-	270.000,00	-	-

Banco do Brasil conta nº 73.139-0	81	-
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	277	-
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	278	-
Caixa Econ. Federal conta nº 052-0	756	-
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0	757	2.885.084,88
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0	1035	-

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



**Prefeitura
de Jundiaí**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DEZEMBRO/2020

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.05.001 - Fundo Social de Solidar.	4,79	45,83	5.000,00	(4.954,17)
1700.00.00.00.00.000 - TRANSF. CORRENTES				
1740.00.00.00.00.000 - Transf. Instituições Privadas				
1770.00.00.00.00.000 - TRANSF. DE PESSOAS FÍSICAS				
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS REC. CORRENTES				
1990.00.00.00.00.000- DEMAIS RECEITAS CORRENTES				
1990.99.00.00.00.000 - Outras Receitas				
1990.99.11.01.05.001 - Fundo Social de Solidariedade	-	8.666,75	20.000,00	(11.333,25)
Total	4,79	8.712,58	25.000,00	(16.287,42)

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03 UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL						
0301.008.244.199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS						
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	563.600,00	-	390.400,00	173.200,00	176.800,00	390.400,00
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
Total	588.600,00	-	390.400,00	198.200,00	176.800,00	390.400,00

CAIXA - C/C nº 27-0

417

-

CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0

418

26.841,80

CAIXA - C/C nº 53-9

758

-

CAIXA - C/APLIC. Nº 53-9

759

7.810,69

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI

Ag. Fazendário/ UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS

Ag. Fazendário/ UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



**Prefeitura
de Jundiaí**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE DEZEMBRO/2020

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.02.010 - FNDE/PNATE	24,82	339,40	10.500,00	(10.160,60)
1718.00.00.00.00.000 - Transferência da União				
1718.05.41.01.02.001 - FNDE/PNATE	5.743,49	222.754,42	200.000,00	22.754,42
SOMA	5.768,31	223.093,82	210.500,00	12.593,82

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13 UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ACESSO AO						
ENSINO FUNDAMENTAL						
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
6123 - FNDE/PNATE	210.500,00	(173.481,00)	36.519,00	173.981,00	-	36.225,00
SOMA	210.500,00	(173.481,00)	36.519,00	173.981,00	-	36.225,00

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4 201
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 283
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 820

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 223.097,41
Saldo Atual R\$ -

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO ADITIVO V AO CONVÊNIO nº 08/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

Processo nº 7.379-9/2019

Objeto: Prorroga por mais 05 (cinco) meses o Convênio nº 08/2019 com relação às ações de enfrentamento ao COVID 19, que vigorará de 01 de novembro de 2020 a 31 de março de 2021, adita o valor e substitui o Plano de Trabalho.

Assinatura: 26 de janeiro de 2021.

EXTRATO

TERMO ADITIVO II ao CONVÊNIO nº 02/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER – GRENDACC.

Processo nº 37.265-4/2019

Objeto: Prorroga o Convênio por 11 (onze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2021; substitui o Plano de Trabalho; adita a cláusula Oitava do Convênio, que passa a substituir os anexos, e adita o valor total.

Assinatura: 26 de janeiro de 2021.

DAE

PORTARIA N.º 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, Diretor Presidente da DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 2.738-9/2000, Considerando os conceitos dotados:

a) Sinistro de Responsabilidade Civil – Obras: é todo acidente que cause danos a terceiros, pessoais e/ou materiais, em decorrência da execução de obras realizadas pela DAE S/A ou através de empresas contratadas;

b) Sinistro de Responsabilidade Civil – Operacional: é todo acidente que cause danos a terceiros, pessoais e/ou materiais, em decorrência da operação dos sistemas de água e/ou esgotos.

Considerando a necessidade de homogeneização dos critérios no atendimento de sinistros decorrentes de vazamentos de água e de esgotos;

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente para Elaboração de Laudos Conclusivos – CPELC passa, então, a ter a seguinte composição:

ROSANA MARIA NAVILI FURUKAWA.....	Presidente
APARECIDO CLAUDEMIR ALVES DE MIRA.....	Membro Efetivo
DIEGO RAFAEL PAIVA FERREIRA.....	Membro Efetivo
FABRÍCIO ALVES DA SILVA.....	Membro Efetivo
FELIPE OSHIRO.....	Membro Efetivo
FRANCISCO LEITE.....	Membro Efetivo
ULISSES NICIOLI JUNIOR.....	Membro Efetivo
ANDRÉ LUIS FRANCISCO DE MORAES.....	Membro Suplente
DAYSE FERNANDA DE JESUS CALHEIROS.....	Membro Suplente
ELISABETH CHAVES ROCHA.....	Membro Suplente
ROGÉRIO BINI SANTIAGO.....	Membro Suplente

Art. 2º - Fica mantido o servidor Francisco Leite para secretariar a referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2021, com vigência até 31/01/2022, admitindo-se a recondução de um ou mais membros, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 004, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, Diretor Presidente da DAE S.A. – Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado N.º 183-8/2021, composta pelos seguintes servidores:

KAREN CRISTINA TASAKA.

Presidente

DAE

CARLOS ALBERTO BIANCO.....	Membro
MARIA DAS GRAÇAS MARTINI.....	Membro
MARILENE MENDES DA SILVA BARROS.....	Membro
FERNANDO DE MORAES.....	Membro Representante do Sindicato

Artigo 2º - Designa ainda a servidora Maria das Graças Martini para secretariar a referida comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 005 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o determinado pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO, em seu artigo 3º, § 3º;

Considerando a necessidade de renovar a composição da Comissão Permanente de Licitações;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos seguintes servidores:

ROSANA NATUCCI RUSSO.....	Presidente
EVERTON GOMES DE SOUZA.....	Membro
EVERTON MENEGASSI.....	Membro
MARCEL RICARDO DE BRITO.....	Membro
THABATA DA COSTA OLIVEIRA MOTTA.....	Membro

Artigo 2º - Ficam nomeados como suplentes da Comissão de Licitações, em caso de falta justificada dos titulares, os seguintes servidores:

ADRIANA RONCOLETTA FONTEBASSO.....	Membro
ALBA VALÉRIA ROMANA DE CARVALHO PEREZ CONTES.....	Membro
CINTYA VANESSA TONETTO.....	Membro
ISRAEL LUIZ DA SILVA.....	Membro

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/01/2021 e com vigência até 26/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditamento Modo Disputa Fechado 021/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: RW ENGENHARIA EIRELI.

Termo de Aditamento nº 004/2021 assinado em 05/01/2021, Processo DAE nº 2229/2020.

Objeto: Execução de reforço estrutural de pilares, viga e recuperação do revestimento cerâmico da fachada do edifício administrativo/laboratorial da ETA-Anhangabaú, no Município de Jundiá/SP.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 034/2020 para prorrogação contratual por 0 (trinta) dias para prazo de execução, bem como prazo de vigência.

22/01/2021
Evandro Biancarelli
Superintendente de Governança

Extrato de Contrato Modo Disputa Fechado nº 031/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: RW ENGENHARIA EIRELI.

Contrato nº 141/2020, assinado em 29/12/2020, Processo DAE nº 3152/2020.

Objeto: Construção de tabuleiro da ponte nas estruturas existentes sobre o Rio Jundiá-Mirim na Avenida Navarro de Andrade, Jundiá/SP, conforme especificações estabelecidas no edital e seus anexos.



DAE

Valor: R\$ 151.422,98
Prazo: 60 DIAS
Classificação dos recursos: 8.6.1.17 – Gerência de Obras Cíveis (GOC).

21/01/2021
Evandro Biancarelli
Superintendente de Governança

22/01/2021
Evandro Biancarelli
Superintendente de Governança

Extrato de Aditamento
Dispensa de Licitação 154/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS - FIPE.
Termo de Aditamento nº 003/2021 assinado em 04/01/2021, Processo DAE nº 0958/2020.
Objeto: Prestação de serviços especializados de avaliação técnica, econômica e jurídica da execução do contrato nº 002/2016 e seus aditivos, celebrados com a Cia. De Saneamento de Jundiaí, para nortear estruturação de modelo de fiscalização e controle por meio de indicadores pela DAE S.A. bem como para revisar as condições econômico-financeiras do contrato.
2º aditamento que se faz ao contrato nº 034/2020 para prorrogação contratual por 90 (noventa) dias.

22/01/2021
Evandro Biancarelli
Superintendente de Governança

Extrato de Aditamento
Dispensa de Licitação nº 0389/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: AR2 ARQUITETURA E ENGENHARIA S.S. LTDA.
Termo de Aditamento nº 006/2021 assinado em 05/01/2021, Processo DAE nº 2231/2020.
Objeto: Realização de serviços de sondagem de solo e elaboração dos projetos de fundações para ampliação e adequação do edifício administrativo e galpão.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 090/2020 para prorrogação da vigência contratual por mais 03 (três) meses para o prazo de execução, bem como para o prazo de vigência.

22/01/2021
Evandro Biancarelli
Superintendente de Governança

Extrato de Aditamento
Dispensa Obra nº 008/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: RENATO ANDRADE ENGENHARIA S.S.
Termo de Aditamento nº 005/2021 assinado em 05/01/2021, Processo DAE nº 1398/2020.
Objeto: Elaboração de projetos estruturais de ampliação e adequação do edifício administrativo e galpão operacional da sede da DAE S.A.
2º aditamento que se faz ao contrato nº 047/2020 para prorrogação contratual de 03 (três) meses para o prazo de execução, bem como para o prazo de vigência.

22/01/2021
Evandro Biancarelli
Superintendente de Governança

Extrato de Aditamento
Modo de Disputa Fechado nº 002/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Termo de Aditamento nº 009/2021 assinado em 06/01/2021, Processo DAE nº 401/2020.
Objeto: Construção de quadras poliesportivas na reconfiguração das áreas com a extensão do atual Parque da Cidade.
3º aditamento que se faz ao contrato nº 027/2020 para prorrogação contratual por mais 60 (sessenta) dias para o prazo de execução bem como o prazo de vigência e acréscimo de 23,10% ao objeto do contrato, presumindo-se o valor de R\$ 291.038,29.

Extrato de Aditamento
Modo de Disputa Fechado nº 006/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Termo de Aditamento nº 001/2021 assinado em 04/01/2021, Processo DAE nº 2.739/2019.
Objeto: Execução de obra de construção/edificação de portaria, lan- chonete, pavilhão e sanitários, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na área de proteção ambiental, extensão do atual Parque da Cidade, no município de Jundiaí.
3º aditamento que se faz ao contrato nº 122/2019 para prorrogação contratual por mais 2 (dois) meses para o prazo de execução bem como o prazo de vigência e acréscimo de 20,54% ao objeto do contrato, presumindo-se o valor de R\$ 729.338,67.

21/01/2021
Evandro Biancarelli
Superintendente de Governança

Extrato de Aditamento
Modo Disputa Fechado 023/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
Termo de Aditamento nº 018/2021 assinado em 19/01/2021, Processo DAE nº 5.282/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de implantação de interceptores de esgoto para os Bairros: Rio Acima (Champirra, Vivenda, Santa Fé, Piermont, Recanto Florestal e São Pedro) e Mato dentro (São Jorge, Chácaras Itamar, Maltoni e Espelho d'água), no município de Jundiaí.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 013/2020 para reajuste contratual de 5,1979%, presumindo-se o valor de R\$ 122.723,05.

25/01/2021
Evandro Biancarelli
Superintendente de Governança

Extrato de Aditamento
Dispensa Obra nº 024/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: TSENGE ENGENHARIA SS.
Termo de Aditamento nº 011/2021 assinado em 07/01/2021, Processo DAE nº 5724/2019.
Objeto: Execução de serviços de levantamento planialtimétrico cadastral, anuência e cadastro de propriedades nas faixas de adutora de água bruta do Sistema Caxambu, no Município de Jundiaí/SP.
4º aditamento que se faz ao contrato nº 005/2020 para prorrogação da vigência contratual por mais 03 (três) meses para o prazo de execução, bem como 05 (cinco) meses para o prazo de vigência.

21/01/2021
Evandro Biancarelli
Superintendente de Governança

Extrato de Aditamento
INEXIGIBILIDADE nº 004/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ARAKEN MARTINHO.
Termo de Aditamento nº 015/2021 assinado em 08/01/2021, Processo DAE nº 1133/2020.
Objeto: Elaboração de projetos arquitetônicos de ampliação e adequação do edifício administrativo e galpão operacional da sede da DAE/ AS – Água e Esgoto.
2º Aditamento que se faz ao contrato nº 023/20 para prorrogação de prazo por mais 3 (três) meses.



DAE

21/01/2021
Evandro Biancarelli
Superintendente de Governança

Extrato de Aditamento Inexigibilidade nº 005/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ARAKEN MARTINHO ARQUITETURA E URBANISMO S.S. LTDA.
Termo de Aditamento nº 013/2021 assinado em 08/01/2021, Processo DAE nº 1.486/2020.
Objeto: Elaboração do Plano Diretor da sede da DAE S.A.
2º aditamento que se faz ao contrato nº 042/2020 para prorrogação contratual por mais 02 (dois) meses para o prazo de execução bem como o prazo de vigência.

21/01/2021
Evandro Biancarelli
Diretor Superintendente de Governança

Modo Disputa Fechado 036/2020 Homologação

O Diretor Superintendente de Governança da DAE S/A faz saber que, no Modo de Disputa Fechado nº 036/2020, para contratação de empresa para implantação de sinalização vertical e horizontal na extensão do Parque da Cidade, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 20/01/2021: "Adjudico e Homologo o objeto deste certame à licitante vencedora ALTA PERFORMANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 190.830,00.

21/01/2021
Evandro Biancarelli
Diretor Superintendente de Governança

Pregão Presencial 062/2020 Homologação

O Diretor Superintendente de Governança da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 062/2020, para a aquisição de reagentes para análises laboratoriais de água e esgoto da DAE S/A, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 20/01/2021: Homologo a adjudicação do objeto deste certame às licitantes vencedoras ALPAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, pelo valor total de R\$ 5.060,00 pelos lotes 01 e 02; e EVAGON CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, pelo valor total de R\$ 66.609,00 pelos lotes 03 e 04.

21/01/2021
Evandro Biancarelli
Diretor Superintendente de Governança

Modo Disputa Fechado 027/2020 ERRATA

Na edição de nº 4860 de 22 de janeiro de 2021 da Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Onde lê-se:

"Termo de Aditamento nº 168/2020 assinado em 29/12/2020, Processo DAE nº 2790/2020."

Leia-se:

"Termo de Aditamento nº 016/2021 assinado em 11/01/2021, Processo DAE nº 2790/2020."

26/01/2021
Evandro Biancarelli
Superintendente de Governança

Licitação Fracassada Modo de Disputa Fechado 020/2020

O Diretor Superintendente de Governança da DAE S/A faz saber que restou fracassado o Modo de Disputa Fechado nº 020/2020 para contratação de empresa para execução de boosters nos bairros; Champirra, Mato Dentro e Vivendas.

25/01/2021
Evandro Biancarelli
Diretor Superintendente de Governança

ESEF

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2021 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROFª. DRª. BETTINA ÚRSULA W. RIED, Presidente da Comissão de Processo Seletivo para contratação temporária de professor especializado, nos termos do Processo nº 01152 de 10 de dezembro de 2020, faz saber aos candidatos inscritos, bem como a quem possa interessar, que concluído o Processo Seletivo Simplificado obtiveram classificação final os candidatos abaixo relacionados, com a seguinte pontuação e classificação:

Metodologia de Ens. e do Treinamento dos Esportes com Bola III		
Candidato	Pontuação	Classificação
Sidimar Lucato	15,0	1º

OBS.: Resultados parciais dos quesitos que compõem o resultado final serão informados a pedido pessoalmente.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa e afixado no lugar de costume da ESEF.

Jundiaí, 26 de janeiro de 2020
Profª. Drª. Bettina Úrsula W. Ried
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 4860, DE 22 DE JANEIRO DE 2021, NO EDITAL FMJ-003/2021, de 20/01/2021.

- ONDE SE LÊ:

"5. MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos ... matrícula no dia 22 de fevereiro de 2021, das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, na sede ... do candidato.

...

5.2. Os residentes ... dia 01/03/2021 (segunda-feira)

..."

- LEIA-SE:

"5. MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos ... matrícula no dia 1º de março de 2021, às 8:30h, na sede ... do candidato.

...

5.2. Os residentes ... dia 01/03/2021 (segunda-feira, logo após a realização da matrícula na Secretaria da COREME.

..."

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 4860, DE 22 DE JANEIRO DE 2021, NO EDITAL FMJ-030/2020 – CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – GERIATRIA 2021 – RESULTADO FINAL

- ONDE SE LÊ:

2. Para ... matrícula.

3. CONVOCA ... 16:30h.

4. Para .. Jundiaí.

- LEIA-SE:

2. Conforme Item 5.2 do edital de abertura, um candidato foi desclassificado por não obter média mínima para aprovação.

3. Para ... matrícula.

4. CONVOCA ... 16:30h.

5. Para .. Jundiaí.

VESTIBULAR/2021 – 5ª CHAMADA – DE ACORDO COM O EDITAL FMJ-001/2021

- 07 (sete) candidatos (até a 247ª classificação).

- MATRÍCULA: 26 e 27 de janeiro de 2021.

- HORÁRIO: das 09 às 15 horas

- DOCUMENTOS: 1) Certidão de nascimento ou casamento

2) Cédula de identidade

3) Título de eleitor

4) Certificado militar (se do sexo masculino)

5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal

6) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente

7) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

- 8) Atestado de saúde e carteira de vacinação
9) Comprovante de endereço
10) Fotografia recente 3x4 cm.
- **TAXA:** R\$ 5.889,60 (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

- **ATENÇÃO:** Conforme o Edital FMJ-001/2021, de 07/01/2021, as matrículas somente serão requeridas **online** e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.

Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site <https://site.fmj.br/vestibular>, e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.

Após o preenchimento do cadastro e fazer o upload dos documentos, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o Termo de Adesão e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.

A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será enviado o boleto para pagamento. A referida análise pode demorar dependendo da demanda e o envio do boleto não é automático.

A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto.

Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: academica@fmj.br

NOME	R.G.
Ana Beatriz Dias Andrade	59.819.074-0
Ana Beatriz Grieco Tabosa Pessoa	60.524.000-0
Gabriela Salera Stecchini	39.549.150-2
Henrique Cristóvão Ferreira	53.396.178-6
Mariana Avelar Da Silveira	56.828.738-1
Nathalia Pereira Herrera	53.673.754-X
Pedro Luiz Marques Canciani	55.704.685-3

Jundiaí, 25 de janeiro de 2021.

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

PORTARIA FMJ- 008/2021, de 22/01/2021

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 212/2019;
2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 038/2019, de 29/08/2019;
3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 038/2019, de 22/12/2020, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 4.854, 08/01/2021;

RESOLVE,

Artigo 1º - NOMEAR **JULIANA ARÊAS DE SOUZA LIMA BELTRAME FERREIRA**, portadora do R.G. nº 19.274.225-5-SSP/SP, para exercer o cargo de PROFESSORA ASSISTENTE, GRUPO/GRAU DOC II/A, da Disciplina de DERMATOLOGIA do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, e na Lei nº 7.831, de 03/4/2012, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, a partir de 19 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (21/01/2021).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (21/01/2021).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 010/2021, de 26/01/2021 - resolvendo CONCEDER à Drª **SIMONE NAOMI ISUKA MORAIS ALMEIDA**, R.G. nº 18.315.129-X-SSP/SP, Professora AUXILIAR do Departamento de Cirurgia pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (hum) mês de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, a partir de 03/02/2021.

PORTARIA FMJ- 011/2021, de 26/01/2021 - resolvendo CONCEDER ao Dr. **WANDIR ANTONIO SCHIOZER**, R.G. nº 7.795.338-1-SSP/SP, Professor ADJUNTO do Departamento de Cirurgia pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 03 (três) meses de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, a partir de 01/02/2021.

PORTARIA FMJ- 012/2021, de 26/01/2021

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação do interessado;

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, **LUIS HENRIQUE BIGNOTTO**, R.G. nº 34.724.380-0 - SSP/SP, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (26/01/2021).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (26/01/2021).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 028/2020 CONCURSO PARA ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA EM CIRURGIA DO JOELHO /2021 – RESULTADO FINAL

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 028/2020, de 14/10/2020, de abertura do concurso, o resultado da primeira e segunda fase realizada no dia 21/01/2021;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Concurso de Admissão ao PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA EM CIRURGIA DO JOELHO – 2021, conforme abaixo:

CLAS.	NOME	PROVA	ENTREV.	CURRÍC.	NOTA FINAL
1	ANUAR RALIO KAMAR	8,30	9,00	9,00	8,65

2. Conforme Item 4.1 do edital de abertura, um candidato foi desclassificado por não obter média mínima para aprovação.

3. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá seguir rigorosamente os seguintes procedimentos: 1º) Preencher e enviar a Ficha Cadastral que será disponibilizada no site www.fmj.br/residencia/especializacao em 25/01/2021; 2º) Digitalizar (escanear) a documentação exigida no item 5.1. do Edital FMJ- 031/2020, de 21/10/2020 em um único arquivo PDF e enviá-lo para o e-mail coreme@fmj.br até a véspera do dia previsto para sua matrícula.

4. CONVOCA o candidato aprovado e classificado em primeiro, para efetuar a matrícula no dia 29/01/2021, das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, junto à COREME (Comissão de Estágio e Residência Médica) no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, Jundiaí-SP. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.

5. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Jundiaí e divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (25/01/2021).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

EDITAL FMJ- 029/2020 – RESULTADO DAS PROVAS

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 320/2020 e do Edital FMJ- 029/2020, de 19/10/2020;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de PROPEDEÚTICA, do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, realizado nos dias 21 e 22/01/2021, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital acima citado.

2. Participaram da Banca Examinadora do concurso público os Exmos. Srs.: Prof. Dr. MARCELLO FERRETTI FANELLI, Professor Adjunto da Disciplina de Oncologia do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ), na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Profª Drª MARIA ALMERINDA VIEIRA FERNANDES RIBEIRO ALVES, Professora Doutora da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas (FCM-UNICAMP); Prof. Dr. RODRIGO BUENO DE OLIVEIRA, Professor Doutor do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas (FCM-UNICAMP); ambos na qualidade de MEMBROS da Banca, todos devidamente credenciados e nomeados através da Portaria FMJ-001/2021, 04/01/2021.

3. Os candidatos abaixo nominados prestaram as provas do concurso e foram aprovados e classificados, de acordo com a média final obtida dos três examinadores e os critérios de desempate, conforme segue:

NOME	R.G.	MÉDIA FINAL	CLAS.
ALCIDES ROCHA DE FIGUEREDO JUNIOR	32.016.474-3	8,1	1º
MARCOS OLIVEIRA MARTINELLI	43.543.439-1	7,7	2º
DOUGLAS HENRIQUE DE MACEDO	13.519.793-4	7,5	3º
HELDER JORGE DE ANDRADE GOMES	51.960.22	7,3	4º

4. Uma candidata não compareceu e um candidato inscrito que participou do concurso não obteve média mínima para aprovação e foi desclassificado pela Banca Examinadora, conforme previsto no Edital de abertura do concurso.

5. O presente concurso terá a validade por 2 (dois) anos, a partir da data de publicação de sua homologação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

6. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (25/01/2021).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

EDITAL FMJ- 031/2020 CONCURSO PARA ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA EM CIRURGIA DO QUADRIL E Pelve/2021 – RESULTADO FINAL

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 031/2020, de 21/10/2020, de abertura do concurso, o resultado da primeira e segunda fase realizada no dia 21/01/2021;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Concurso de Admissão ao PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA EM CIRURGIA DO QUADRIL E Pelve – 2021, conforme abaixo:

CLAS.	NOME	PROVA	ENTREV.	CURRÍC.	NOTA FINAL
1	ANDRÉ LAZZAROTTO	9,00	9,50	8,50	9,05

2. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá seguir rigorosamente os seguintes procedimentos: 1º) Preencher e enviar a Ficha Cadastral que será disponibilizada no site www.fmj.br/residencia/especializacao em 25/01/2021; 2º) Digitalizar (escanear) a documentação exigida no item 5.1. do Edital FMJ- 031/2020, de 21/10/2020 em um único arquivo PDF e enviá-lo para o e-mail coreme@fmj.br até a véspera do dia previsto para sua matrícula.

3. CONVOCA o candidato aprovado e classificado em primeiro, para efetuar a matrícula no dia 29/01/2021, das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, junto à COREME (Comissão de Estágio e Residência Médica) no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, Jundiaí-SP. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.

4. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (25/01/2021).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

ATO NORMATIVO FMJ- 002/2021, de 26/01/2021

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 9.554 de 07 de dezembro de 2020 e artigo 17 do Decreto Municipal nº 29.598, de 28/12/2020

R E S O L V E,

Artigo 1º - CRIAR novo elemento de Despesa no Orçamento vigente na seguinte dotação:

CÓDIGO:

51.01.10.302.0191.8.516 - Manutenção do Hospital Universitário e Policlínica

4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Fonte: 7102 – 2.300.465 – Convenio 14/2016 - Programa Pró Santa Casa 2

Artigo 2º - FICA aberto na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.315,79 (Cinco Mil, Trezentos e Quinze Reais e Setenta e Nove Centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação:

CÓDIGO: VALOR:

51.01.10.302.0191.8.516 - Manutenção do Hospital Universitário e Policlínica

4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Fonte: 7102 – 2.300.465 – Convenio 14/2016 - Programa Pró Santa Casa 2

TOTAL: **R\$ 5.315,79**

Artigo 3º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.

Artigo 4º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (26/01/2021).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (26/01/2021).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

ATO NORMATIVO FMJ- 003/2021, de 26/01/2021

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 9.554 de 07 de dezembro de 2020 e artigo 17 do Decreto Municipal nº 29.598, de 28/12/2020

RESOLVE,

Artigo 1º - CRIAR novo elemento de Despesa no Orçamento vigente na seguinte dotação:

CÓDIGO:

51.01.04.122.0191.8.003 - AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica

Fonte: 5.312.570 - 5086 - FNS/MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE

Artigo 2º - FICA aberto na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 225.802,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Dois Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

CÓDIGO: VALOR:

51.01.04.122.0191.8.003 - AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica

Fonte: 5.312.570 - 5086 - FNS/MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE R\$ 225.802,00

TOTAL: R\$ 225.802,00

Artigo 3º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.

Artigo 4º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (26/01/2021).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (26/01/2021).-

CARLOS DE OLIVEIRA CÉSAR
Secretário Executivo

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**CONVOCAÇÃO**

7ª Reunião Extraordinária da Gestão 2.019/2.022

Considerando a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19) nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

Considerando o estado calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e a quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que foi estendida até 22 de abril de 2020 pelo Decreto nº 64.920, de 6 de abril de 2020 e novamente estendida até 10 de maio de 2020 em coletiva de imprensa feita pelo Governador João Dória em 17 de abril;

Considerando o estado de Calamidade Pública reconhecida pelo Prefeito de Jundiaí, Luiz Fernando Machado, por meio do Decreto Municipal 28.926/2.020;

Considerando a suspensão de eventos públicos determinada pelo Decreto Municipal 28.910/2.020;

Considerando a consolidação dos decretos municipais prevista no Artigo 1º do Decreto Municipal 28.970/2.020, bem como todo o conteúdo dessa norma;

Considerando a necessidade do Conselho Municipal de Política Territorial manifestar-se nos temas que lhe são pertinentes, de acordo com o Artigo 13 da Lei 9.321/19 - Plano Diretor de Jundiaí E amparado pelo §1º do Artigo 26 do Regimento Interno desse CMPT - Conselho Municipal de Política Territorial;

Ficam os senhores(as) conselheiros(as) convocados(as) para a 7ª Reunião Extraordinária da Gestão 2.019/2.022 a realizar-se:

Data: 28 de janeiro 2021

Horário: 17 horas 45 minutos

Local: Aplicativo WhatsApp - Grupo "Conselho cmpt 19/22" +

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Plataforma de videoconferência Google Meet

Pauta:

1.1. Discussão sobre alterações a serem inseridas no Regimento Interno do CMPT, com especial ênfase para formalizar a possibilidade de ocorrência de reuniões virtuais;

1.2. Palavra livre dos conselheiros.

Jundiaí, 27 de janeiro de 2021.

Silvio Eduardo Drezza

Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº 010/2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado
Ailda Pugliese e outros
Edison Antonio Casoni

Processo
102-8/2021-1
652-2/2021-1

27 de janeiro de 2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDÁRIOS****COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO (PRIMEIRA INSTÂNCIA)**

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes

despachos decisórios:

Processo 17.386-0/2020-1 - AI nº 12925

Notificado: MARLI PEREIRA RUAS

Situação: INDEFERIDO

O auto permanecerá por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, no Departamento de Assuntos Fundiários, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI**RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 7/2021**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº MÔNICA PIRES FARINHA	
JORGE JOSE DA SILVA	5572-2/2014
ARQº RODRIGO CARDOSO ROCHA	
JOSENI LDES ROCHA DE OLIVEIRA SANTOS	23133-1/2014
ARQº VANESSA BARADEL	
LEONARDO JOSÉ DA COSTA CUNHA	1364-5/2020
ENGº SILVIO ROBERTO SAVIO	
EVIE RHEIN DE AZEVEDO MOREIRA VELOSO	20586-4/2018
ENGº EDIMAR MUNHOS	

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

ROSANGELA DE FÁTIMA PIEROBAO SILVA E OUTROS	28573-8/2002
ENGº MARIA TERESA BASSAN HENRIQUE	
YACY LUIZA MALPAGA DE FARIA E OUTRA	8147-3/1999
Decreto 16.926/98	

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**DIVISÃO DE APROV DE PROJ DE EDIF E URBANIZAÇÃO
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 2/2021**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº ANTONIO PAULO MANZATO	16982-7/2020
REQº OSCARLINO ARANDA DA COSTA	426-1/2021
REQº OSCARLINO ARANDA DA COSTA	425-3/2021
REQº TARCISIO VIANA DOS SANTOS	608-4/2021
REQº SIOMARA CRISTINA PENTEADO	452-7/2021
REQº ANA PAULA ARRUDA MENDES PINHEIRO	542-5/2021
REQº SERGIO DONIZETI DE PINA	482-4/2021
REQº LUCILENE RAMALHO DALAVA	298-4/2021
REQº ALDINO ORSINI	259-6/2021
REQº MARCOS TRABACHINI	264-6/2021
REQº GLECIO VAZ DE CAMPOS	17865-3/2020
REQº MARCO ANTONIO BEDIN	197-8/2021
REQº MARCOS TRABACHINI	263-8/2021
REQº AEOW ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA	295-0/2021
REQº APARECIDO CAETANO DA SILVA	348-7/2021
REQº PAULO SERGIO LAZARINI	57-4/2021
ARQº NILTON FERNANDO SORANZ OLIVEIRA	
JULIO TADAIOSHI IWANAGA	20664-0/2008
ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
MARCIO REGINALDO TREVIAN	10714-9/2011
ARQº GABRIEL LORENZON BAMPA	
EDNEIA DA CRUZ SANTOS	1685-5/2019
ARQº AMANDA PASSOS FERRAZ	
DEUSDETE FIRMINIANO DOS SANTOS	33825-9/2019
ENGº ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA	
GUILLA HANNA LINS LUNDGREN	5679-6/2018
ENGº ADILSON LUIZ RIBEIRO	
GILBERTO VALLER	5196-7/2020
PROº PAULO RUBENS BARBOSA COPPINI	
ANDERSON DARIO	22785-8/2019
Decreto 16.926/98	

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

MOBILIDADE E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JUNIOR, Gestor de Mobilidade e Transporte do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 6.983-9/2020-1,

CONSIDERANDO que as condições previstas nas Portarias 02, de 26 de março de 2020 e 03, de 14 de agosto de 2020 não mais se aplicam, face ao funcionamento e atendimento presencial e remoto nos órgãos públicos e à evolução do Município no Plano São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos atos realizados, em vista de outras normas e diretrizes aplicadas ao caso concreto

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 02, de 26 de março de 2020 e a Portaria nº 03, de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JUNIOR
Gestor de Mobilidade e Transporte

FUMAS**ATO NORMATIVO Nº 07, de 19 de janeiro de 2021.**

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do Processo administrativo nº 1601-4/2018.

Art. 1º - RESOLVE conceder ao servidor MANOEL FERREIRA VIEIRA, Auxiliar Funerário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias-prêmio em gozo, no período correspondente de 13/01/2021 a 12/02/2021.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/01/2021.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/20

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado de engenharia e/ou arquitetura inerente ao processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal no Jardim Novo Horizonte sob a responsabilidade da FUMAS na cidade de Jundiaí/SP-LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Av. União dos Ferroviários, 2.222 Complexo FEPASA/Centro Jundiaí/SP de 2ª à 6ª feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30 VALOR DO EDITAL: R\$ 15,00 (quinze reais) OBSERVAÇÕES: As empresas deverão ser cadastradas no Município de Jundiaí ou no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo Federal) - ABERTURA: às 10h00 do dia 18/02/2021- INFORMAÇÕES: Fone: (11) 4583.1708 ou disponível grátis no site www.jundiai.sp.gov.br entrar no link "compra aberta" acessar Editais presenciais.

Jundiaí, 26 de janeiro de 2021.
MARCOS VALENTIM REYNALDO
Presidente da Comissão de Habilitação
e Julgamento de Licitação

EDITAL Nº 01, de 05 de Janeiro de 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

a) Transferência para sepultura perpétua da família;

**FUMAS**

- b) Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 27.129, de 24/10/2017);
- c) Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
- d) Cremação.
- Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

Data	Placas	Nome	Columbários
01/12/2017	48.839	Gerson Burgos da Silva	B-199
02/12/2017	48.844	Fernando Carrão Parra	B-204
02/12/2017	48.845	Eliano Bezerra de Souza	B-209
05/12/2017	48.856	Maria Aurea Mendes	B-214
06/12/2017	48.858	Vanda Maria dos Reis	B-219
07/12/2017	48.860	Barnabé Fortunato da Silva Neto	B-224
10/12/2017	48.868	Raymundo Nonato Filho	B-229
11/12/2017	48.869	Lelia Cristina Figueiredo Jorge	B-232
12/12/2017	48.870	Alice Silva de Paula	B-239
12/12/2017	48.872	Desconhecido	B-247
13/12/2017	48.874	Antônio Ferreira dos Santos	B-244
15/12/2017	48.876	Desconhecida	B-260
17/12/2017	48.884	Eva Helena A. dos Santos	B-249
17/12/2017	48.887	Claudionor Carneiro	B-254
18/12/2017	48.893	Luiz Carlos Barauna da Silva	C-242
20/12/2017	48.897	Juraci Gouveia	B-159
25/12/2017	48.907	Etelvino Carvalho da Fonseca	B-259
25/12/2017	48.909	Arlene das Graças do Nascimento	B-264
26/12/2017	48.911	Lourisel dos Santos	B-269
28/12/2017	48.913	José Francisco Costa	B-274
29/12/2017	48.914	Davi de Faria	B-279
29/12/2017	48.916	Raimundo José da Costa	B-282
29/12/2017	48.917	Norberto Vitoria	B-289
30/12/2017	48.918	Ana Maria de Oliveira Inácio	B-294

Data	Placa	Nome	Columbários
19/12/2018	49.926	Miguel Santiago de Miranda	E- 227
29/12/2018	49.959	Luna Pyetra Consoni de Oliveira	E-278

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

GUARDA MUNICIPAL

Portaria Cmt GM nº 02, de 25 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a aplicação de punição nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 11.210-3/2013-3 (C. 42/2013) e dá providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 11.210-3/2013-3 (C. 42/2013);

Considerando o Recurso interposto em última instância administrativa, pelo servidor ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que após devidamente analisado, deliberou pelo recebimento do mesmo, porém pelo seu não acolhimento, ficando mantida a r. decisão originária;

Considerando que compete ao Comandante da Guarda Municipal Jundiaí aplicar as penas de advertência, repreensão e suspensão, de acordo com o disposto no artigo 85 do Decreto Municipal nº 20.913, de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiaí);

Considerando finalmente, que o Guarda Municipal Wiler Gonçalves da Silva - código funcional 356201 encontra-se afastado em licença para tratamento de saúde;

APLICA nos termos do artigo 85 do Decreto Municipal 20.913/2007, por infração aos artigos 5º, incisos V e XII; 14, inciso V e 15, inciso VII, todos do Decreto 20.913, de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiaí), a pena de 05 (cinco) dias de suspensão ao Guarda Municipal Wiler Gonçalves da Silva - código funcional 356201, a ser cumprido a partir do primeiro dia de seu retorno ao trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação cientificando-se o referido servidor do seu teor.

Benedito Marcos Moreno
Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí

GUARDA MUNICIPAL

Portaria Cmt GM nº 03, de 25 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a aplicação de punição nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 33.765-7/2019-1 (C. 113/19) e dá providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 33.765-7/2019-1 (C. 113/19);

Considerando o Recurso interposto em última instância administrativa, pelo servidor, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que após devidamente analisado, deliberou pelo recebimento do mesmo, porém pelo seu não acolhimento, ficando mantida a r. decisão originária;

Considerando que compete ao Comandante da Guarda Municipal Jundiaí aplicar as penas de advertência, repreensão e suspensão, de acordo com o disposto no artigo 85 do Decreto Municipal nº 20.913, de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiaí);

APLICA nos termos do artigo 85 do Decreto Municipal 20.913/2007, por infração ao artigo 15, incisos IX e XVI, do Decreto 20.913 de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiaí), a pena de 03 (três) dias de suspensão ao Guarda Municipal Janpiere Custódio Evangelista – código funcional nº 23279.01, a ser cumprido nos dias 09, 10 e 11 de fevereiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação cientificando-se o referido servidor do seu teor.

Benedito Marcos Moreno
Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA UGNJC/UGGF/UGAGP Nº
01, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

FERNANDO DE SOUZA, Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania, **JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI**, Gestor da Unidade de Governo e Finanças, e **SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA**, Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo SEI nº 6.220/2020, -----

CONSIDERANDO que compete aos Gestores e Secretários Municipais “exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da Administração Municipal, na área de sua competência”, e “expedir instruções para a execução das leis, regulamentos e decretos”, com amparo nos incisos I e V do artigo 76 da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o direito dos advogados públicos municipais de perceber honorários advocatícios com esteio no §19 do artigo 85 da Lei Federal nº 13.015, de 2015, intitulada de Código de Processo Civil, bem como no artigo 23 da Lei Federal nº 8.906, de 1994, que instituiu o Estatuto da Advocacia;

CONSIDERANDO a regulamentação vigente no âmbito municipal encontrada nos artigos 31 ao 34 do Decreto nº 27.950, de 03 de janeiro de 2019, que dispõe acerca do regimento interno da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania;

CONSIDERANDO a recente decisão proferida pelo Colendo Supremo Tribunal Federal nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.053/DF;

INSTRUEM:

Art. 1º Os honorários advocatícios devidos aos ocupantes de cargo ou emprego público de Procurador do Município e lotados na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania - UGNJC serão rateados mensalmente.

§1º A Unidade de Gestão de Governo e Finanças - UGGF



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

encaminhará, até o 12º (décimo segundo) dia do mês subsequente, documento consolidado do mês anterior referente aos depósitos efetuados na conta específica dos honorários aos membros do Conselho Gestor dos Honorários, disciplinado no §1º do artigo 31 do Decreto nº 27.950, de 03 de janeiro de 2019.

§2º O Conselho Gestor dos Honorários terá acesso ao sistema eletrônico para acompanhamento e procederá à conferência dos créditos e encaminhará os autos à deliberação dos Procuradores Chefes, Diretores e Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania.

§3º Na impossibilidade de deliberação do respectivo Procurador Chefe, o Procurador Chefe Adjunto fica autorizado a proceder à deliberação.

§4º A UGNJC enviará os autos à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas - UGAGP até o 20º (vigésimo) dia acompanhado de planilha, que poderá ser compartilhada por meio eletrônico entre as Unidades, indicando o rateio dos honorários advocatícios por Procurador do Município, cujo pagamento ocorrerá juntamente com a folha do mês subsequente.

Art. 2º A UGAGP efetuará na folha de pagamento os lançamentos, de forma individual, dos valores informados na planilha a que se refere o §4º do art. 1º desta Instrução Normativa, que serão somados à remuneração de cada Procurador do Município, aplicando-se o teto constitucional previsto aos Desembargadores do Tribunal de Justiça, que corresponde a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, com base no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

§1º Os Procuradores do Município, cuja remuneração já supere o teto constitucional aplicado à classe, serão excluídos do rateio.

§2º Nos casos em que a somatória da remuneração com o rateio dos honorários superar o teto constitucional, esse excedente será discriminado em manifestação técnica específica da UGAGP, que enviará Comunicado ao Conselho Gestor dos Honorários para ciência e encaminhará os autos à UGGF para a sua devolução na conta específica destinada aos honorários advocatícios.

§3º O excedente, a que se refere o §2º deste artigo, será somado aos novos depósitos do mês subsequente para posterior rateio na forma desta Instrução.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta SMF/SMNJ nº 01, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2020.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

Gestor da Unidade de Governo e Finanças

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 156, de 29 de dezembro de 2020, do Exmº Senhor Prefeito Municipal, publicada na Imprensa Oficial do Município do dia 29 de dezembro de 2020, Edição extra 4851, FAZ SABER à servidora pública municipal **ELISANGELA BARBOSA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, lotada na Unidade de Gestão de Educação, da Prefeitura do Município de Jundiaí, que foi instaurado Inquérito Administrativo por Abandono de Cargo, por intermédio dos autos do processo administrativo nº 17.063-5/2020, no qual figura como indiciada, por haver infringido o disposto no artigo 138 II, da Lei Complementar nº 499, de 22 de

dezembro de 2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

CONSIDERANDO que a citação por via postal se mostrou frustrada, no endereço constante do Cadastro Funcional da indiciada, com fulcro nas disposições contidas no parágrafo único do art. 165 da Lei Complementar nº 499/10, FICA A INDICIADA CITADA, por meio deste EDITAL, a comparecer na Procuradoria e Consultoria Jurídica da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 7º andar, Ala Norte, Jardim Botânico, nesta cidade de Jundiaí/SP, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da primeira publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre os fatos que originaram o referido processo, sob pena de REVELIA. Para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai publicado por 03 (três) dias consecutivos na Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe.

Jundiaí, 26 de janeiro de 2021.

ROBERTA KANDAS DE MEIROZ GRILO

Presidente da Comissão de Inquérito

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 369, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

D E S I G N A os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Função de Professor de Atendimento Educacional Especializado, junto à Unidade de Gestão de Educação, estando sujeitos ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 30 da Lei Complementar nº 559, de 08 de maio de 2015, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

NOME	CARGO
ALINE JESUS DE ARAUJO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANA FLAVIA SAVIETTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANA MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANA PAULA TAVARES DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
CARINA CONCEICAO GONCALVES VIEIRA FRANCO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
DENISE DE OLIVEIRA ELIAS DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ELEAZAR DE SOUZA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ELISABETE APARECIDA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ENILDA ARAUJO OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ERENITA ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR I
FERNANDA RODRIGUES DE CAMARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
FRANCINETE APARECIDA FERRAZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ISABEL CRISTINA SILVA DI PIETRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
IVANA SANTOS VALERIO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
JULIANA KAMETAMI	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
LUCIANA APARECIDA CARVALHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
LUCIMARA FAVARETTO SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARCELO DANTAS AGUIAR	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARCIA BATISTA KAAM	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II
MARIA ALICE ZOMIGNAN	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I



GESTÃO DE PESSOAS

MYRELLA ANDRE MATOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
PAULA ADRIANA SUDATTI BEZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
RAQUEL NAVES FERRACINI	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
RITA DE CÁSSIA MALEVICH	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
VALDENICE SOARES DE CARVALHO PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
VANIA CRISTINA SOARES DE JESUS MENDES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA N.º 384, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Resolve designar a servidora SANDRA CRISTINA SEVERINO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, para exercer a Função de Especialista em Educação – Coordenador Pedagógico, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 6º, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 536 de 25 de novembro de 2013, a partir de 04 de fevereiro de 2021.

RETIFICAÇÃO – IOM Edição 4680, de 22/01/2021

Na Portaria n.º 380, de 21/01/2021:

Onde se lê:

CARLA DA PENHA GALIOTTI	Chefe de Seção	FC-1
DENILSON OTERO VILLA	Chefe de Seção	FC-1
ERALDO FONSECA	Chefe de Divisão	FC-1

Leia-se:

CARLA DA PENHA GALIOTTI	Chefe de Seção	FC-2
DENILSON OTERO VILLA	Chefe de Seção	FC-2
ERALDO FONSECA JUNIOR	Chefe de Divisão	FC-1

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 385, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Resolve conceder ao servidor ELBER GASPARINI, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2021, conforme consta no processo SEI PMJ nº 00761/2021.

PORTARIA N.º 386, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Resolve conceder ao servidor RENATO DOS PASSOS, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2021, conforme consta no processo SEI PMJ nº 00479/2021.

PORTARIA N.º 387, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor RONAN JACQUES REZENDE DELGADO, ocupante do cargo de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 28 de janeiro de 2021, conforme consta no processo PMJ nº 13713/2020.

PORTARIA N.º 388, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor WILER GONÇALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 26 de janeiro de 2021, conforme consta no processo PMJ nº 13026/2020.

PORTARIA N.º 389, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2021, conforme consta no processo PMJ nº 11056/2020.

PORTARIA N.º 391, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Resolve conceder à servidora JESSICA TACIANE SENA BORGES, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente

ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 80, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2020, conforme consta no Processo PMJ.14925/2020.

PORTARIA N.º 392, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Resolve conceder à servidora ALINE ZEGERINO RIBEIRO SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 80, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2020, conforme consta no Processo PMJ.14911/2020.

PORTARIA N.º 393, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Resolve conceder à servidora JESSICA CRISTINA PESTANA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 80, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2021, conforme consta no Processo PMJ.00962/2021.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 395, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

D E S I G N A os servidores abaixo relacionados, para o exercício das Funções de Confiança, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

NOME	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
HELIO CALIXTO FERREIRA	Gestor do Fundo Municipal de Trânsito	FC-1
MARLI APARECIDA STEFANI	Secretária da JARI	FC-2
LUIZA ANTONIA CLEMENTE NAZARIO	Chefe da Divisão de Compras e Controle Orçamentário	FC-1
ANA LUCIA MARIANO	Chefe da Seção de Apoio Administrativo	FC-2
LUIZ EDUARDO DE CARVALHO FERREIRA	Chefe da Divisão de Projetos de Trânsito	FC-1
JOSE PEDRO SANTIAGO	Chefe da Seção de Controle de Estacionamento	FC-2
JULIANA MARIA MAIA	Chefe da Seção de Educação de Trânsito	FC-2
MARCUS ROBERTO PIROLLA	Supervisor de Interdição	FC-2
MARCELO MORALLES ROVERI	Supervisor de Fiscalização de Estacionamento Rotativo	FC-2
JOSE PEDRO RANDO JUNIOR	Supervisor de Fiscalização Operacional	FC-2
SIDNEI RIBEIRO PINTO	Supervisor Administrativo	FC-2
GERSON MELEIRO NUNES	Chefe da Divisão de Planejamento de Transportes	FC-1
HENRIQUE JUNIOR GUALDA	Chefe da Divisão de Fiscalização de Transportes	FC-1
MARCUS FELIPE TARCISIO	Chefe da Divisão de Estatística	FC-1
ANGELA MARIA DE PAIVA	Supervisor de Fiscalização de Ônibus	FC-3
ELOA LOPES DE CAMARGO	Supervisor de Fiscalização de Taxi	FC-4

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA N.º 396, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas,

**GESTÃO DE PESSOAS**

Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

D E S I G N A os servidores abaixo relacionados, para o exercício das Funções de Confiança, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

NOME	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES	Chefe da Divisão de Assessoria Contábil	FC-1
CAROLINA ROCHA DE CARVALHO	Chefe da Divisão de Prestação de Contas de Convênio, Adiantamento e Subvenções	FC-1
EDNEIA CRISTIANE MARQUES CAUSS	Chefe da Divisão de Contabilidade	FC-1
GABRIEL GIMENES LEME	Chefe de Informações Contábeis	FC-1
ELLEN CRISTINA MALISSI DE SOUZA RIBEIRO	Chefe da Seção de Apoio Administrativo do GS	FC-2

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA N.º 397, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

D E S I G N A os servidores abaixo relacionados, para o exercício das Funções de Confiança, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

NOME	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
JOYCE GOMES DE ALMEIDA	Chefe da Divisão de Material e Manutenção	FC-1
ALESSANDRA AMORIM SOUZA	Coordenador Setorial	FC-1
DENISE SILVA NEVES	Coordenador Setorial	FC-1
OSEIAS BUENO DA SILVA	Coordenador Setorial	FC-1
PAULO CESAR DE SANT ANNA	Coordenador Setorial	FC-1
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	Coordenador de Modalidade	FC-2
DENISE MARTA MARCONDES COELHO CARVALHO	Coordenador de Modalidade	FC-2
ISABEL APARECIDA GESQUI GERALDO	Coordenador de Modalidade	FC-2
MARISA ADELIA BIANCO	Coordenador de Modalidade	FC-2
MIRIAM FERREIRA DE GODOY	Coordenador de Modalidade	FC-2
TATILA DE LIMA COSTA STORANI	Coordenador de Modalidade	FC-2
VALDECIR DOS SANTOS ALVES	Coordenador de Modalidade	FC-2
MARCO AURELIO DE OLIVEIRA	Encarregado de Praça de Esportes	FC-3

PORTARIA N.º 399, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA N.º 398, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
17917-2/2020	ADRIANA ALMEIDA MOTTA	01/02/2021	28/02/2021
19755-8/2018	ALEXSANDRA DE PAULA IGNACIO MOREIRA	01/02/2021	28/02/2021
20237-0/2015	ANA CLAUDIA JORDÃO RODRIGUES	01/02/2021	28/02/2021
26432-3/2019	ANGELITA FREITAS BRAGA	01/02/2021	31/03/2021
8339-0/2020	CINDI FRANCINE TERRON CAMILO	01/02/2021	31/03/2021
22189-1/2015	EDGAR SOARES DE BARROS	01/02/2021	28/02/2021
34786-2/2019	LUCIA MARIA BUSOLO	01/02/2021	28/02/2021
894-0/2021	MARCELA CRISTIANE PUPIN	01/02/2021	30/04/2021
3097-7/2016	ORLANDO JOAO PUPO	01/02/2021	28/02/2021
17898-4/2020	PAULO FERREIRA DE ALMEIDA	01/02/2021	28/02/2021
12329-7/2019	RAFAEL HONORATO RIBEIRO	01/02/2021	28/02/2021
36374-7/2018	ROSANA FIGUEIRA DE BARROS POCCIOTTI	01/02/2021	31/03/2021
33633-9/2018	TABATA CRISTINA BRITO ANDRADE DIAMANTE	01/02/2021	28/02/2021
25382-1/2019	VANESSA TOFFOLO	01/02/2021	28/02/2021
8680-3/2017	WANDERLEA DE SOUZA BIAGI	01/02/2021	28/02/2021
20333-1/2018	ANDRE CAMARGO MOURA	03/02/2021	02/03/2021
14113-3/2019	ADNILSON BATISTA GOMES	04/02/2021	03/03/2021
3357-1/2018	RAFAEL COUTO FELICIO	04/02/2021	03/03/2021
21056-7/2018	VALMIR BRAS SOARES	04/02/2021	03/03/2021
17919-0/2019	CINTIA MARCHI VENDEMIATTI	08/02/2021	07/04/2021
16231-1/2019	DANIEL DA SILVA	08/02/2021	07/03/2021
433-7/2021	LAIS AMADI JUNIOR	11/02/2021	10/03/2021
3973-3/2019	ADILSON GOMES	15/02/2021	14/03/2021
28849-8/2018	AURIZANE CARDOSO DOS REIS VERONEZI	15/02/2021	14/03/2021
483-2/2021	SILMARA DANIELA LISBOA DE O ANTUNES	15/02/2021	14/03/2021
23473-6/2016	GISLAINE DE LIMA GOMES	17/02/2021	16/03/2021
30934-2/2019	GEORGEA APARECIDA MACHADO BUENO	22/02/2021	21/04/2021
18225-1/2019	WINA MURIEL FRICIANO	23/02/2021	22/04/2021
17899-2/2020	THAIS CRISTINA FLORESTE G T TERRA NOVA	24/02/2021	23/05/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Resolve reconhecer a substituição na função de Chefe de Seção, da servidora JESSICA COUTO FELICIO, Assistente de Administração, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe FC-2, durante o impedimento da titular CARLA DA PENHA GALIOTTI, em gozo de férias regulamentares, no período de 04 de janeiro de 2021 a 23 de janeiro de 2021, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA N.º 400, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora MILENA FERREIRA PORFIRIO, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA N.º 401, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Resolve exonerar, a pedido, a servidora JACKELINE RIBEIRO VIDEIRA, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA N.º 402, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Resolve exonerar, a pedido, o servidor LUCAS ARATH MENHA, do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 27 de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 405, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Resolve autorizar a cessão da servidora SILVIA REGINA DINI, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí - 6º Distrito Policial, nos termos do Termo de Convênio nº 02/2017, que entre si celebram o Município de Jundiaí e a Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí, com ônus para o órgão cedente, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme Ofício nº 433/20 – gcb.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 369, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

D E S I G N A os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Função de Professor de Atendimento Educacional Especializado, junto à Unidade de Gestão de Educação, estando sujeitos ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 30 da Lei Complementar nº 559, de 08 de maio de 2015, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

NOME	CARGO
ALINE JESUS DE ARAUJO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANA FLAVIA SAVIETTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANA MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANA PAULA TAVARES DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
CARINA CONCEICAO GONCALVES VIEIRA FRANCO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
DENISE DE OLIVEIRA ELIAS DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ELEAZAR DE SOUZA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ELISABETE APARECIDA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ENILDA ARAUJO OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ERENITA ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR I
FERNANDA RODRIGUES DE CAMARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
FRANCINETE APARECIDA FERRAZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ISABEL CRISTINA SILVA DI PIETRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
IVANA SANTOS VALERIO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
JULIANA KAMETAMI	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
LUCIANA APARECIDA CARVALHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
LUCIMARA FAVARETTO SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARCELO DANTAS AGUIAR	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARCIA BATISTA KAAM	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II
MARIA ALICE ZOMIGNAN	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
MYRELLA ANDRE MATOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
PAULA ADRIANA SUDATTI BEZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
RAQUEL NAVES FERRACINI	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
RITA DE CASSIA MALEVICHI	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I

VALDENICE SOARES DE CARVALHO PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
VANIA CRISTINA SOARES DE JESUS MENDES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA N.º 384, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Resolve designar a servidora SANDRA CRISTINA SEVERINO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, para exercer a Função de Especialista em Educação – Coordenador Pedagógico, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 6º, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 536 de 25 de novembro de 2013, a partir de 04 de fevereiro de 2021.

RETIFICAÇÃO – IOM Edição 4680, de 22/01/2021

Na Portaria n.º 380, de 21/01/2021:

Onde se lê:

CARLA DA PENHA GALIOTTI	Chefe de Seção	FC-1
DENILSON OTERO VILLA	Chefe de Seção	FC-1
ERALDO FONSECA	Chefe de Divisão	FC-1

Leia-se:

CARLA DA PENHA GALIOTTI	Chefe de Seção	FC-2
DENILSON OTERO VILLA	Chefe de Seção	FC-2
ERALDO FONSECA JUNIOR	Chefe de Divisão	FC-1

PORTARIA N.º 390, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo 26.554-6/2004----- FAZ SABER que adquire estabilidade no Serviço Público Municipal, a servidora abaixo discriminada, tendo em vista a confirmação da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Código	Nome	Vencimento
1351401	MARCELA CRISTIANE PUPIN	01/02/2009

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 403, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Resolve tornar insubsistente a nomeação de EDUARDO LUIZ TAVARES, no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, na Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, publicada na Portaria nº 330, de 15 de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 404, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Resolve tornar insubsistente a nomeação de FRANCISCO OBERTO DE MESQUITA, no cargo de ACESSÓRIO DE POLÍTICAS

**GESTÃO DE PESSOAS**

GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, na Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, publicada na Portaria nº 264, de 15 de janeiro de 2021.

RETIFICADA POR CONTER INCORREÇÃO

NA IOM Nº 4854, DE 08/01/2021

ONDE SE LÊ

PORTARIA Nº 143, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia MARCOS MAMEDE, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E CONSERVAÇÃO, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

LEIA-SE ...

PORTARIA Nº 143, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia MARCOS ROBERTO MAMEDE, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E CONSERVAÇÃO, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

RETIFICADA POR CONTER INCORREÇÃO

NA IOM Nº 4854, DE 08/01/2021

ONDE SE LÊ

PORTARIA Nº 156, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia LAUDO HENRIQUE MOTTA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Casa Civil, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

LEIA-SE ...

PORTARIA Nº 156, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia LAUDO ENRIQUE MOTTA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Casa Civil, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

RETIFICADA POR CONTER INCORREÇÃO

NA IOM Nº 4854, DE 08/01/2021

ONDE SE LÊ

PORTARIA Nº 175, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia JAQUELINE FERNANDA VILLA BALESTRIN, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

LEIA-SE

PORTARIA Nº 175, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia JAQUELINE FERNANDA BALESTRIN KOCH, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

RETIFICADA POR CONTER INCORREÇÃO

NA IOM Nº 4854, DE 08/01/2021

ONDE SE LÊ

PORTARIA Nº 178, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia KATIA KIMIE FERREIRA BIAZI, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

LEIA-SE

PORTARIA Nº 178, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia KATIA KIMIE FERREIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

RETIFICADA POR CONTER INCORREÇÃO

NA IOM Nº 4854, DE 08/01/2021

ONDE SE LÊ

PORTARIA Nº 197, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia RONAN LOURO RODRIGUES, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

LEIA-SE.....

PORTARIA Nº 197, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia RHONAN LOURO RODRIGUES, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

RETIFICADA POR CONTER INCORREÇÃO

NA IOM Nº 4854, DE 08/01/2021

ONDE SE LÊ

PORTARIA Nº 198, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia RAFAEL FELIPE SILVEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

LEIA-SE

PORTARIA Nº 198, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia RAFAEL FELIPE SILVERIO, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIAS**PORTARIA Nº 38, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.974-5/2018 e Processo Eletrônico SEI nº PMJ.00359/2021, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO TUTELAR DE JUNDIAÍ*, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; pela Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, alterada pela Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014; pela Lei Municipal nº 8.372, de 29 de dezembro de 2014; e pela Resolução nº 132, de 08 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o quadriênio 2020/2024, ROSELI ALVES DE PONTES.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 39, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.974-5/2018 e Processo Eletrônico SEI nº PMJ.00359/2021, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO TUTELAR DE JUNDIAÍ*, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; pela Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, alterada pela Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014; pela Lei Municipal nº 8.372, de 29 de dezembro de 2014; e pela Resolução nº 132, de 08 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o quadriênio 2020/2024, CLARA ZANATTA FERRARI GARCIA, na qualidade de titular, no período de 11 de janeiro a 10 de fevereiro de 2021, em substituição a JULIANA BORTOLASI MACHADO e ADILSON SANTO DE AZEVEDO, designados por meio da Portaria nº 249, de 22 de outubro de 2019, em gozo de férias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



INEDITORIAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JUNDIAI

Carta Patente nº 323.723/78

Registrado no Livro 83, Folha 50, em 02 de Fevereiro de 1979

C.N.P.J: 49.434.251/0001-73

Rua Onze de Junho nº 202 – Centro – Jundiá/SP – Cep: 13.201-038 – Fone: (11) 4583-2417.

ELEIÇÕES SINDICAIS

AVISO

Em cumprimento ao disposto no art. 39º do Estatuto Social, comunico que foi registrada a seguinte chapa, como concorrente à eleição a que se refere o AVISO RESUMIDO, publicado no dia 16 de Dezembro de 2020, na **IMPrensa Oficial do Município de Jundiá** e que se realizaria no dia 20 de Janeiro de 2021, no horário das 09:00 (nove) horas às 16:00 (dezesseis) horas, mas por motivo de força maior devido a Covid 19, faço saber que no dia 29 de Janeiro de 2021, no período das 09:00 (nove) horas às 16:00 (dezesseis) horas, na sede desta entidade, sito à Rua Onze de Junho nº 202, Centro, nesta cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, **será realizada Eleição para Renovação da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo**, com seus respectivos suplentes, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para o Registro das Chapas que ocorrerá a partir da publicação do AVISO RESSUMIDO deste EDITAL, nos termos do Artigo 37º e seguintes do Estatuto Social desta entidade. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, de conformidade com o art. 39º, será dirigido à Comissão Eleitoral da entidade, devendo ser assinado pelo encabeçador da chapa. A Secretaria funcionará no período destinado ao registro de chapas, no horário das 09:00 (nove) horas às 16:00 (dezesseis) horas, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias (art. 42º) a contar da publicação da relação das chapas registradas. Em caso de empate de chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição dentro de 15 (quinze) dias.

CHAPA ÚNICA

DIRETORIA

EFETIVOS

Pres.: Hermes José Marquesin
Vice-Pres.: Claudinei Mingotti
Secretário.: Adriana Folgozi Marquesin
Tesoureiro.: Geraldino Vitor Damaceno

SUPLENTE

Angelo Aparecido Benedito
Robson Marquesin
José Miguel Simão
Helvio Leonardi

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

Jonathan Benedito
Luiz da Costa Teles
José Gilmar Bellintani

SUPLENTE

Hermes Marquesin
Aline Vaz Marques Ferreira
Leandro Oliva Spinassi

DELEGADOS REPRESENTANTES

EFETIVOS

Hermes José Marquesin
Geraldino Vitor Damaceno

SUPLENTE

Claudinei Mingotti
Adriana Folgozi Marquesin

Nos termos do artigo 53 do Estatuto Social, o prazo para impugnação de candidatura é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Aviso.

Jundiá, 27 de Janeiro de 2021.

ANTONIO OMISOLLO
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4235, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Exonera, a pedido, o Sr. RAFAEL HECTOR CENSI, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 4236, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Exonera, a pedido, a Sra. BRUNA CALCIOLARI MACIEL LEME, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 4237, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o Sr. WAGNER MARQUES, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO (Processo nº 85.953)

(Art. 26, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93)

Em conformidade com os elementos do Processo nº 85.953, cujo objeto visa a contratação do curso: "Solenidades Municipais Híbridas – Diplomação, Posse e Transmissão de Cargo em Novos Tempos", tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

IBRAP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA.

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos, e AUTORIZO a despesa.

Deverá a Diretoria Administrativa do Legislativo providenciar a publicação deste Termo de Ratificação e dos extratos das notas de empenho na Imprensa Oficial do Município, como condição de eficácia do ato.

CUMPRASE.

Jundiaí, 15 de dezembro de 2020.

FAOUAZ TAHA
Presidente

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 848, emitida em 04/12/2020.

FAVORECIDO: IBRAP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA.

OBJETO: Curso: "Solenidades Municipais Híbridas – Diplomação, Posse e Transmissão de Cargo em Novos Tempos". VALOR: R\$4.158,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

TERMO DE RATIFICAÇÃO (Processo nº 85.894)

(Art. 26, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93)

Em conformidade com os elementos do Processo nº 86.192, cujo objeto visa a realização de curso EAD Híbrido "Formação de Gestores Públicos: Desenvolvimento de competências e capacitação para o mercado de trabalho", tendo como contratada a entidade abaixo relacionada:

• INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – IBEGESP.

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos, e AUTORIZO a despesa.

Deverá a Diretoria Administrativa do Legislativo providenciar a publicação deste Termo de Ratificação e dos extratos das notas de empenho na Imprensa Oficial do Município, como condição de eficácia do ato.

CUMPRASE.

Jundiaí, 25 de janeiro de 2021.

FAOUAZ TAHA
Presidente

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 75, emitida em 25/01/2021.

FAVORECIDO: INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – IBEGESP.

OBJETO: curso EAD Híbrido "Formação de Gestores Públicos: Desenvolvimento de competências e capacitação para o mercado de trabalho".

VALOR: R\$ 9.282,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ATO Nº 800, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Altera o Ato 782/2020, que regula, enquanto perdurar o estado de calamidade pública municipal, a realização de audiências públicas, para estender a vigência do regramento enquanto houver risco de contágio do coronavírus (Covid-19), e altera o horário das sessões ordinárias durante o mesmo período.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o novo avanço da pandemia do coronavírus (COVID-19) e as decorrentes recomendações de medidas preventivas das autoridades sanitárias nacionais e internacionais,

CONSIDERANDO a recente decisão¹ em sede cautelar do Ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal, que estendeu a vigência da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, com o fito de manter as medidas profiláticas e terapêuticas extraordinárias, preconizadas naquele diploma normativo, pelo tempo necessário à superação da fase mais crítica da pandemia,

RESOLVE:

Art. 1º. O ato nº 782, de 04 de maio de 2020, que regula, enquanto perdurar o estado de calamidade pública municipal, a realização de audiências públicas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar, a ementa:

"Regula, enquanto houver risco de contágio do coronavírus (Covid-19), a realização de audiências públicas" (NR)

II – na parte normativa:

"Art. 1º. As audiências públicas de que trata o art. 213 do Regimento Interno (Resolução nº 379, de 13 de novembro de 1990), enquanto houver risco de contágio do coronavírus (Covid-19) e perdurarem as orientações de distanciamento social advindas das autoridades sanitárias nacionais e internacionais, far-se-ão nos termos deste ato." (NR)

Art. 2º. O horário de início das sessões ordinárias, previsto no art. 73 do Regimento Interno, é alterado para as 9h (nove horas), enquanto houver risco de contágio do coronavírus (Covid-19) e perdurarem as orientações de distanciamento social advindas das autoridades sanitárias nacionais e internacionais.

Art. 3º. Em respeito ao princípio da colegialidade, este ato será submetido a referendo do Plenário na primeira sessão ordinária ou extraordinária que se realizar.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FAOUAZ TAHA
Presidente

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA **QUÉZIA DOANE DE LUCCA**
1º Secretário 2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e um (25/01/2021).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa

¹Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 6.625/DF, Relator: Min. Ricardo Lewandowski, Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15345351846&ext=.pdf>> Acesso em 25/01/2021, às 14h05min



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO